

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	12
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	12
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	15
Procuradoria da República no Estado do Amapá	22
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	23
Procuradoria da República no Estado da Bahia	25
Procuradoria da República no Estado do Ceará	25
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	38
Procuradoria da República no Estado de Goiás	39
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	40
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	41
Procuradoria da República no Estado do Pará	42
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	44
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	44
Procuradoria da República no Estado do Piauí	45
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	45
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	46
Procuradoria da República no Estado de Roraima	46
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	49
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	51
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	55
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	56
Expediente	57

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 518, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O atendimento ao público externo e o expediente na Procuradoria-Geral da República, no período de 4 a 31 de julho, será cumprido das 13h às 18h.

Parágrafo único. Devem ser mantidos os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º É facultada aos Gabinetes e demais áreas finalísticas da Procuradoria-Geral da República a manutenção da jornada padrão preestabelecida, mediante comunicação à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 480, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24066, FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº. 12612, e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6822, para no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.00.000.013154/2022-20, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor JOSÉ DE ARIMATEA ANDRADE ROCHA, matrícula 24299, do exercício do seu cargo de Técnico do MPU/Administração, pelo prazo de 60 dias, com fundamento no art. 45 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 147, da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos narrados nos presentes autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SGP Nº 1.365, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-PI-00010471/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: FRANCISCO HEMERSON DA SILVA BARROS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00256661/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Piauí para conversão em pecúnia de 13 (treze) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Francisco Hemerson da Silva, matrícula 45448, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 13 (treze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Piauí para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.366, DE 30 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003031/2022-81. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: ROCSMERY DE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 3793, Técnico do MPU/Saúde. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 10469/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00256704/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação especial na forma do artigo 40, §1º, inciso III, e §4º, inciso III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e em atenção à Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, de 9/4/2014, ao artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, à Orientação Normativa SEGEP/MP nº 16/2013 e ao Parecer nº 680/2021/CONJUR/SAJ, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 04/11/2017, sem o cômputo de licença-prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.318, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA nº 1.00.000.013367/2021-71. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADO: HÉLIO JOSÉ TAVARES, matrícula nº 303, Procurador Regional da República aposentado. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso II, alínea "s", da Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação SGP - PGR-00247400/2022, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria do interessado, a partir de 10/10/2019, data de início da moléstia, bem como a aplicação diferenciada do PSS, no período de 10/10/2019 a 12/11/2019, conforme consignado na Ata Médica Oficial nº 38, de 1º/6/2022, e de acordo com o disposto no §21 do artigo 40 da Constituição Federal/1988, c/c o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, e artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea c, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.326, DE 27 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002198/2022-24. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: Elaine Bordignon da Silva Fontana, matrícula nº 14733-8, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 6931/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00176644/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 19/10/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de

abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.350, DE 27 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019707/2021-77. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LEONARDO KOMATSUZAKI ABIJAUDI, matrícula nº 17621-4, ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10344/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00254160/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 18/10/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.370, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002128/2022-76. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LAYO FRANCISCO AGUIAR, matrícula nº 28526-9, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10492/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00257160/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.372, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002119/2022-85. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, matrícula nº 17284-7, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10499/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00257292/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.373, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002117/2022-96. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: PAULO SÉRGIO HANNISCH, matrícula nº 6343-6, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10505/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00257353/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de

abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.374, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002116/2022-41. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RAFAEL MULIM VENCESLAU, matrícula nº 27506-9, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10506/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00257387/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.378, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002105/2022-61. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: THIAGO ALVES CHIECO, matrícula nº 16966-8, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10534/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00257898/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.379, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002098/2022-06. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RODRIGO LIBERATO LOPES, matrícula nº 23548-2, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10541/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00258015/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 10/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.380, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023551/2021-29. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: PATRÍCIA ABREU CORRÊA PEREIRA, matrícula 5057-1, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10540/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00258004/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de

abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.384, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000216/2022-33. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: CASSIUS OLSON PORTO, matrícula 21517-1, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10549/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00258150/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.394, DE 30 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000921/2022-31. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LUIZ ARMANDO LOPES CAMPIÃO, matrícula nº 7901-4, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8087/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00198477/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.396, DE 30 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001085/2022-10. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: Lázaro Levi Mendes Ferreira, matrícula nº 20.203, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8316/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00204636/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.401, DE 30 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001394/2022-81. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RUBENS BENASSI GARRIDO, matrícula nº 16919-6, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10616/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00259297/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da

Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 29 DE JUNHO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.002418/2021-39, relativa a despesa de exercício anterior (2021), referente ao reajuste dos valores pactuados, de serviços prestados no exercício de 2021, no âmbito do Contrato nº 51/2017, realizados no interesse do MPF, em favor da empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, no valor total de R\$ 4.131,74 (quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

DJALMA LEANDRO JUNIOR
Secretário de Administração

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
1036/2022	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - Evento da Rede CPLP e Celebração do 17º Aniversário da Semana do Provedor de Justiça de Angola, Luanda - Angola, de 19/04/2022 08:00 a 20/04/2022 17:00.	Aéreo	16/04/2022 - 22/04/2022	7.0	R\$ 15009.49
2222/2022	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - Seminário Internacional Cibersegurança, Cibercriminalidade e Criminalidade Organizada Transnacional, Braga / Portugal, de 26/04/2022 08:00 a 27/08/2022 19:00.	Aéreo	23/04/2022 - 25/04/2022 26/04/2022 - 27/04/2022 28/04/2022 - 29/04/2022	7.0	R\$ 4537.4
3486/2022	ALEXANDRE SCHNEIDER	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	AUXÍLIO PGR - Auxílio ao PGR Portaria nº 138, PGR em Brasília - DF, de 27/06/2022 00:00 a 01/07/2022 00:00.	Aéreo Veículo Oficial	26/06/2022 - 01/07/2022	5.5	R\$ 2807.43
3731/2022	VANDER SOARES ZECA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - Auxílio ao PGR em Brasília, Procuradoria Geral da República - Brasília, de 26/06/2022 00:00 a 26/06/2022 00:00.	Veículo Oficial	26/06/2022 - 26/06/2022	0.5	R\$ 227.7
3845/2022	HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - XXXI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL, Assunção, Paraguai, de 21/06/2023 08:00 a 23/06/2022 18:00.	Aéreo	21/06/2022 - 23/06/2022	3.0	R\$ 5157.31

3853/2022	PETALLA BRANDAO TIMO RODRIGUES	CARGO EM COMISSÃO	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - XXXI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL, Assunção, Paraguai, de 21/06/2023 08:00 a 23/06/2022 18:00.	Aéreo	21/06/2022 - 23/06/2022	3.0	R\$ 4528.57
3855/2022	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - XXXI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL, Assunção, Paraguai, de 21/06/2023 08:00 a 23/06/2022 18:00.	Aéreo	20/06/2022 - 23/06/2022	4.0	R\$ 6184.79
4217/2022	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA REIS	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ANTROPOLOGIA	ANTROPOLOGIA - INSPEÇÃO JUDICIAL, Ilha de São Miguel, Paranaguá-PR., de 24/06/2022 09:00 a 24/06/2022 19:00.	Veículo Oficial Aéreo	23/06/2022 - 25/06/2022	2.5	R\$ 1244.52
4234/2022	UILSON VASCONCELOS NETO	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Curso Processo Administrativo Disciplinar: da instauração ao julgamento, Sala de treinamento da PRGO, de 13/06/2022 14:00 a 15/06/2022 16:00.	Veículo Próprio	13/06/2022 - 15/06/2022	2.5	R\$ 887.9
4236/2022	MARCELINO NICOLAS KOZAK	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	TREINAMENTO - Curso Processo Administrativo Disciplinar: da instauração ao julgamento, Sala de treinamento da PRGO, de 13/06/2022 14:00 a 15/06/2022 16:00.	Veículo Próprio	13/06/2022 - 15/06/2022	2.5	R\$ 887.9
4295/2022	FABIO COSTA MUNIZ	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - COMPROMISSO URGENTE, TABATINGA - AMAZONAS, de 07/06/2022 17:00 a 12/06/2022 20:00.	Aéreo	07/06/2022 - 12/06/2022	5.5	R\$ 1782.63
4313/2022	ALAN ANTUNES ROSENDO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	VISTORIA TECNICA SEA - visita técnica de profissional de engenharia elétrica e civil para realização de medição e verificação de todas as atividades realizadas pela empresa AHIH (contratada para realizar a obra de reforma de cabramento estruturado do edifício-sede da PR/AL), PR - Alagoas - Maceió, de 20/06/2022 14:15 a 23/06/2022 09:30.	Aéreo	20/06/2022 - 23/06/2022	3.5	R\$ 1811.73
4314/2022	IRVING MURARO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	VISTORIA TECNICA SEA - visita técnica de profissional de engenharia elétrica e civil para realização de medição e verificação de todas as atividades realizadas pela empresa AHIH (contratada para realizar a obra de reforma de cabramento estruturado do edifício-sede da PR/AL), PR - Alagoas - Maceió, de 20/06/2022 20:45 a 23/06/2022 08:25.	Aéreo	20/06/2022 - 23/06/2022	3.5	R\$ 1811.73
4353/2022	JOAO LUIS SILVA FLORES	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Realizar serviços de informática diversos na PRM, PRM Ilhéus - Bahia, de 26/06/2022 08:00 a 02/07/2022	Veículo Próprio	26/06/2022 - 02/07/2022	6.5	R\$ 2095.46

			08:00.				
4401/2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	PROCURADOR DA REPÚBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, BRASÍLIA/DF, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo	20/06/2022 - 24/06/2022	4.5	R\$ 2844.59
4405/2022	ADRIANO DE OLIVEIRA RABELO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PR - avaliação médico pericial, vazante, Minas Gerais, de 14/06/2022 16:00 a 14/06/2022 17:30.	Veículo Próprio	14/06/2022 - 14/06/2022	0.5	R\$ 135.73
4408/2022	FREDI EVERTON WAGNER	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo Veículo Próprio	19/06/2022 - 25/06/2022	6.5	R\$ 3967.56
4409/2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, Brasília - Distrito Federal, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo	19/06/2022 - 25/06/2022	6.5	R\$ 3967.56
4412/2022	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA FILHO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O CARGO EM COMISSÃO	PGR - Reunião na Sede da PGR sobre Política de Sustentabilidade, Brasília - Distrito Federal (PGR), de 22/06/2022 10:00 a 23/06/2022 18:00.	Aéreo	22/06/2022 - 23/06/2022	1.5	R\$ 845.77
4413/2022	FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, Brasília / DF, de 27/06/2022 08:00 a 01/07/2022 18:00.	Aéreo	26/06/2022 - 02/07/2022	6.5	R\$ 3930.41
4416/2022	THIAGO GOMES FERREIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	TREINAMENTO - Curso Processo Administrativo Disciplinar: da instauração ao julgamento, Sala de treinamento da PRGO, de 13/06/2022 14:00 a 15/06/2022 16:00.	Veículo Próprio	13/06/2022 - 15/06/2022	2.5	R\$ 1113.9
4417/2022	FREDERICO DIEGO DE PAULA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Curso Processo Administrativo Disciplinar: da instauração ao julgamento, Sala de treinamento da PRGO, de 13/06/2022 14:00 a 15/06/2022 16:00.	Veículo Próprio	13/06/2022 - 15/06/2022	2.5	R\$ 887.9
4419/2022	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, PGR - Brasília/DF, de 27/06/2022 08:00 a 01/07/2022 18:00.	Aéreo Veículo Próprio	26/06/2022 - 02/07/2022	6.5	R\$ 3967.56
4420/2022	JACKELINE MARQUES FARIA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Curso Processo Administrativo Disciplinar: da instauração ao julgamento, Sala de treinamento da PRGO, de 13/06/2022 14:00 a 15/06/2022 16:00.	Veículo Próprio	13/06/2022 - 15/06/2022	2.5	R\$ 887.9
4428/2022	SERGIO ATILIO THOM ZAGO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I,	Aéreo	26/06/2022 - 02/07/2022	6.5	R\$ 3967.56

			Brasília - Distrito Federal, de 27/06/2022 08:00 a 01/07/2022 18:00.				
4432/2022	RENAN PAES FELIX	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, Brasília - Distrito Federal, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo	20/06/2022 - 24/06/2022	4.5	R\$ 2844.59
4433/2022	THAYNA FREIRE DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - Curso de Técnicas de Autoproteção para Membros, BRASÍLIA/Distrito Federal, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo	19/06/2022 - 25/06/2022	6.5	R\$ 3967.56
4437/2022	FELIPE RAMON DA SILVA FROES	PROCURADOR DA REPÚBLICA	TREINAMENTO - Curso de Técnicas de Autoproteção para Membros (Turma BRAVO), BRASÍLIA/Distrito Federal, de 27/06/2022 08:00 a 01/07/2022 18:00.	Aéreo	26/06/2022 - 02/07/2022	6.5	R\$ 3967.56
4439/2022	FERNANDO ZELADA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - Curso de técnicas de autoproteção para membros - módulo I, Brasília / Distrito Federal, de 27/06/2022 08:00 a 01/07/2022 18:00.	Aéreo	26/06/2022 - 02/07/2022	6.5	R\$ 3967.56
4440/2022	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, Brasília/Distrito Federal, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo	19/06/2022 - 24/06/2022	5.5	R\$ 3406.07
4453/2022	TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, Procuradoria Geral da República - Brasília/DF, de 27/06/2022 08:00 a 01/07/2022 18:00.	Aéreo	25/06/2022 - 01/07/2022	6.5	R\$ 3967.56
4458/2022	IGOR DA SILVA SPINDOLA	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, PGR e Brasília/DF, de 27/06/2022 08:00 a 01/07/2022 18:00.	Aéreo	26/06/2022 - 02/07/2022	6.5	R\$ 3967.56
4463/2022	JULIANO BAGGIO GASPERIN	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, Brasília / Distrito Federal, de 27/06/2022 08:00 a 01/07/2022 18:00.	Aéreo	26/06/2022 - 02/07/2022	6.5	R\$ 3967.56
4467/2022	LEONARDO BRAGA SILVEIRA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O CARGO EM COMISSÃO	SG - Estudos para a elaboração da Política Nacional de Sustentabilidade do MPF, SA/PGR - Brasília, de 22/06/2022 08:00 a 23/06/2022 18:00.	Aéreo	21/06/2022 - 23/06/2022	2.5	R\$ 1625.9
4469/2022	STELLA FÁTIMA SCAMPINI	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO	TREINAMENTO - 26738 Treinamento -Curso de Técnicas de Autoproteção para membros Módulo I.(Turma Bravo), BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, de 27/06/2022 08:00	Aéreo	26/06/2022 - 02/07/2022	6.5	R\$ 4174.41

		FINANCEIRA	a 01/07/2022 18:00.				
4472/2022	ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	PGR - Reunião na PGR como Secretário Nacional das Procuradorias Digitais, PGR Brasília/DF, de 13/06/2022 10:00 a 14/06/2022 16:00.	Aéreo	12/06/2022 - 14/06/2022	2.5	R\$ 1601.72
4473/2022	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião com a Associação da Comunidade Indígena Kaxarari da Pedreira (Acikp), na aldeia indígena Kawapu., Distrito de Extrema/RO, localizado a 350km da capital do Estado., de 14/06/2022 08:00 a 14/06/2022 14:00.	Veículo Oficial	13/06/2022 - 14/06/2022	1.5	R\$ 1601.72
4474/2022	CARLOS VITOR DE OLIVEIRA PIRES	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	TREINAMENTO - Curso de técnicas de autoproteção para membros - módulo I, Brasília / Distrito Federal, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo	19/06/2022 - 25/06/2022	6.5	R\$ 3967.56
4490/2022	DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, Brasília - Distrito Federal, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo	19/06/2022 - 25/06/2022	6.5	R\$ 3967.56
4491/2022	FABIOLA DORR CALOY	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO I, PGR - Brasília - DF, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo	19/06/2022 - 25/06/2022	6.5	R\$ 3967.56
4492/2022	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	TREINAMENTO - CURSO DE TÉCNICAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS - MÓDULO 1, BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL, de 20/06/2022 08:00 a 24/06/2022 18:00.	Aéreo	19/06/2022 - 25/06/2022	6.5	R\$ 3967.56
4500/2022	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	PR - REUNIÃO COM SG PGR NA PR/SC, PR-SC - Florianópolis, de 10/06/2022 11:00 a 10/06/2022 17:00.	Veículo Oficial	10/06/2022 - 10/06/2022	0.5	R\$ 520.12
4501/2022	JOSE MARIA ALVES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - REUNIÃO COM PGR NA PR/SC, PR-SC - Florianópolis, de 10/06/2022 11:00 a 10/06/2022 17:00.	Veículo Oficial	10/06/2022 - 10/06/2022	0.5	R\$ 161.03
4504/2022	ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - Reunião promovida pela Associação da Comunidade Indígena Kaxarari da Pedreira (ACIKP) na aldeia indígena Kawapu, Extrema, município de Porto Velho, localizada a cerca de 350 km de distância da sede da PR-RO, de 14/06/2022 08:30 a 14/06/2022 14:00.	Veículo Oficial	13/06/2022 - 14/06/2022	1.5	R\$ 448.57
4505/2022	DANIEL ARAGAO	TÉCNICO DO	MEMBRO - Reunião promovida	Veículo Oficial	13/06/2022	1.5	R\$ 448.57

	DA SILVA	MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	pela Associação da Comunidade Indígena Kaxarari da Pedreira (ACIKP) na aldeia indígena Kawapu, Extrema, município de Porto Velho, localizada a cerca de 350 km de distância da sede da PR-RO, de 14/06/2022 08:30 a 14/06/2022 14:00.		- 14/06/2022		
4506/2022	REGIANE FIGUEIREDO MARTINS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião promovida pela Associação da Comunidade Indígena Kaxarari da Pedreira (ACIKP) na aldeia indígena Kawapu, Extrema, município de Porto Velho, localizada a cerca de 350 km de distância da sede da PR-RO, de 14/06/2022 08:30 a 14/06/2022 14:00.	Veículo Oficial	13/06/2022 - 14/06/2022	1.5	R\$ 967.27
4514/2022	RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	PR - Reunião de controle gerencial com os coordenadores de cada PRM., São Mateus, Linhares e Colatina, nas salas dos respectivos coordenadores., de 13/06/2022 14:00 a 15/06/2022 17:00.	Veículo Oficial	13/06/2022 - 15/06/2022	2.5	R\$ 959.15
4517/2022	ARILZO ROBERTO DE MORAIS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PR - Reunião de controle gerencial com os coordenadores de cada PRM., São Mateus, Linhares e Colatina, nas salas dos respectivos coordenadores., de 13/06/2022 14:00 a 15/06/2022 17:00.	Veículo Oficial	13/06/2022 - 15/06/2022	2.5	R\$ 761.4
4535/2022	JOAO LUIS SILVA FLORES	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Desinstalação da PRM Alagoinhas, PRM Alagoinhas - Bahia, de 15/06/2022 08:00 a 18/06/2022 13:00.	Veículo Próprio	15/06/2022 - 18/06/2022	3.5	R\$ 1156.97
4648/2022	MARIA LUIZA GRABNER	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - curso de capacitação de Magistrados de São Tomé e Príncipe, São Tomé, São Tomé e Príncipe, de 06/07/2022 08:00 a 29/07/2022 18:00.	Aéreo	03/07/2022 - 24/07/2022	22.0	\$ 0.0
4649/2022	JOAO AKIRA OMOTO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - curso de capacitação de Magistrados de São Tomé e Príncipe, São Tomé, São Tomé e Príncipe, de 06/07/2022 08:00 a 29/07/2022 18:00.	Aéreo	03/07/2022 - 24/07/2022	22.0	\$ 0.0
4655/2022	CINTIA GOMES MOREIRA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - curso de capacitação de Magistrados de São Tomé e Príncipe, São Tomé, São Tomé e Príncipe, de 06/07/2022 08:00 a 29/07/2022 18:00.	Aéreo	03/07/2022 - 31/07/2022	29.0	\$ 0.0
4879/2022	CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Participar de posse do novo Superintendente da Polícia Federal, Salvador - Bahia, de 30/06/2022 08:00 a 01/07/2022 13:00.	Veículo Próprio	30/06/2022 - 01/07/2022	1.5	R\$ 0.0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

PORTARIA SGP/MPF Nº 455, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso I, alínea "m", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.13.000.001518/2022-71, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Rafael da Silveira Souza matrícula nº 26086-0, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROMOÇÃO NA CARREIRA, da Classe B, Padrão 8, para a Classe C, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir 2 de abril de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

PORTARIA SGP/MPF Nº 460, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso I, alínea "m", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.22.000.001657/2022-95, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora Estefania Aparecida Cota e Silva, matrícula nº 26204-8, ocupante do cargo de Analista do MPU/Administração, código AN030101, PROMOÇÃO NA CARREIRA, da Classe B, Padrão 8, para a Classe C, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir 21 de maio de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009 e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, resolve

1. Divulgar, na forma do Anexo I, o resultado preliminar das provas objetivas dos candidatos do curso de Administração (graduação e pós-graduação) e de Tecnologia da Informação – Suporte técnico.

2. Abrir prazo de 2 (dois) dias úteis, 04/07/2022 e 05/07/2022, para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova objetiva, mediante preenchimento de formulário disponível no Anexo VI do Edital nº 1, de 18 de maio de 2022.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procuradoria Regional da República da 1ª Região

ANEXO I
Resultado Preliminar das Provas Objetivas

ADMINISTRAÇÃO – GRADUAÇÃO

Qtde	Inscrição	Nome	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1	000278	DANIEL COSTA BEZERRA JUNIOR	9	9	18
2	000097	JAINARA SIMPLICIO RIBEIRO	6	1	7

ADMINISTRAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

Qtde	Inscrição	Nome	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1	000131	CAMYLLA FERNANDA FERREIRA VALE	14	12	26
2	000218	JAQUELINE MARIA NOBRE	11	10	21
3	000479	MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA	10	6	16
4	000086	PEDRO GOMIDE CASTANHEIRA FALCÃO	9	12	21

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO

Qtde	Inscrição	Nome	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1	000383	FERNANDO SILVA FRANÇA	6	13	19
2	000342	LUÍS ROBERTO ANTUNES DA SILVA	9	10	19
3	000229	MATEUS ALVES RODRIGUES	9	7	16
4	000300	VINÍCIUS CAIXETA DE SOUZA	8	13	21
5	000306	VÍTOR FANTINI SOUZA SILVA	11	10	21

EDITAL Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAREM DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009; no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no Edital de convocação dos candidatos que se inscreveram no 1º Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de graduação e pós-graduação e que se autodeclararam negros/pardos, para participarem de entrevista/procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 1, de 18 de maio de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos os candidatos concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovados no processo seletivo.

1.2. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da PRR1ª Região, composta, por 5 (cinco) integrantes, distribuídos por gênero e cor, e com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

1.3 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1 O candidato que se autodeclarar negro será submetido ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o subitem 3.5, item 3 do Edital de abertura nº 01, de 18/05/2022.

2.4 Serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, não levando em conta a ascendência ou colateralidade familiar.

2.5 O candidato que se submeter aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial não poderá fazer uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, gorro) ou qualquer outro objeto ou roupas que prejudiquem a identificação do(a) candidato(a), impossibilitando, portanto, a verificação fenotípica.

2.6 As entrevistas serão realizadas presencialmente, devendo o candidato verificar a data, local e horário previstos para a sua realização, nos termos do Anexo I e II.

2.6.1 Em hipótese alguma, será realizado o procedimento fora da data, local e horário predeterminados no Anexo I.

2.6.2 As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização aos interessados, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.6.2.1 O candidato que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro confirmada e será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7 O candidato deverá obrigatoriamente comparecer, no ato da entrevista, munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

2.7.1 Não serão considerados quaisquer documentos ou registros pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

2.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, poderá o candidato ser eliminado da seleção e, se houver sido contratado ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9 O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou à Comissão Recursal no dia, horário e local, estabelecidos no ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro/a não confirmada.

2.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, no qual constarão os dados de identificação do/a candidato/a, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.1.1 O parecer de deferimento ou de indeferimento da Comissão de Heteroidentificação a respeito da validade da autodeclaração deverá ser proferido pela maioria simples de seus membros.

3.1.2 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.1.3 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.1.4 As deliberações pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerão imediatamente após o término da entrevista.

3.1.5 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o candidato e seu acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado preliminar da avaliação no sítio eletrônico www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco.

4.1.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.1.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova entrevista pessoal.

4.1.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5. DO RESULTADO DEFINITIVO

5.1 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, no prazo de até 3 (três) dias úteis da decisão final da comissão recursal.

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL	FORMATO
04/07/2022	Apresentação do candidato à Comissão Avaliadora	14h30	SAS Quadra 05 Lote 08 – Edifício MPF – Brasília/DF	Presencial
05/07/2022	Data provável do resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação	17h	www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco	Virtual
06/07/2022	Análise dos recursos pela Comissão recursal	15h	SAS Quadra 05 Lote 08 – Edifício MPF – Brasília/DF	Presencial
08/07/2022	Data provável do resultado final da Comissão de Heteroidentificação	17h	www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco	Virtual

ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
000012	Estéfani Eduarda de Souza França	Direito Pós-graduação
000431	Estevão Bastos Dias	Direito Graduação
000158	Flavia Freitas dos Santos	Direito Graduação
000324	Ivonildo Reis Santos	Direito Pós-graduação
000427	Jonatha Silva Xavier	Direito Pós-graduação
000445	Josiane de Araújo Rosa	Direito Pós-graduação
000003	Lorena Fernanda Souza Faria Heleno Gomes	Direito Pós-graduação
000294	Paulo Henrique Marcelino Ribeiro	Direito Graduação
000275	Rebeca Campos Souza Alves	Direito Pós-graduação
000153	Soraya Mendes de Souza da Silva	Direito Pós-graduação
000098	Victor Fernandes de Almeida	Direito Pós-graduação
000306	Vítor Fantini Souza Silva	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 1, DE 18 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009 e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Retificar o Anexo VIII (cronograma do 1º Processo Seletivo de 2022 para ingresso no programa de estágio) do Edital nº 01, de 18 de maio de 2022, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê:

29/06/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e resultado preliminar da prova discursiva
30/06 a 01/07/2022	Prazo recursal dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do resultado preliminar da prova discursiva
08/07/2022	Divulgação do resultado final

Leia-se:

1º/07/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e resultado preliminar da prova discursiva e objetiva
04 a 05/07/2022	Prazo recursal dos gabaritos preliminares das provas objetivas. Prazo recursal do resultado preliminar da prova discursiva e objetiva.
08/07/2022	Divulgação do resultado final para o curso de Direito (graduação e pós- graduação)
12/07/2022	Divulgação do resultado final

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-Chefe

PORTARIA SECREG/PRR 1ª REGIÃO Nº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa fiscal técnico e administrativo, além de respectivo substituto, do Contrato nº 04/2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SIMONY CAMPELO PIRES DE CASTRO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 3.648, para os encargos de fiscal técnico e de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa MBM SEGURADORA S.A., por intermédio do Contrato nº 04/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários e voluntários em plena atividade na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º A servidora KÁTIA MARIA MENEZES DO BONFIM MAIA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 27.861, substituirá a fiscal técnica e administrativa do Contrato nº 04/2022 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º Na ausência da fiscal designada e de sua respectiva substituta, a COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 04/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR
Secretário Regional Substituto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR4 Nº 108, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Institui Comissão destinada ao estudo sobre a atuação dos membros da Procuradoria Regional da República da 4ª Região perante as novas Turmas Regionais Descentralizadas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Florianópolis/SC e Curitiba/PR.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário Administrativo do TRF4, em sessão do dia 26 de maio de 2022, de alterações na estrutura e competência do Tribunal, conforme processo 0002670-49.2022.4.04.8000,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução CSMFP nº 1, de 4 de maio de 2018, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre os Escritórios na Procuradoria Regional da República da 4ª Região,

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na Reunião Geral Ordinária de Procuradores Regionais da República lotados na PRR4, realizada em 20 de junho de 2022, através da qual foi aprovada a designação de Comissão para tratar da atuação dos membros perante as novas Turmas do TRF4 que serão instaladas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a promover estudo sobre a atuação dos membros da Procuradoria Regional da República da 4ª Região perante as novas Turmas suplementares do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a serem instaladas na Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina e na Seção Judiciária no Estado do Paraná.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Procuradores Regionais da República Antônio Carlos Welter, Fábio Nezi Venzon, João Heliofar de Jesus Vilar, Luiz Felipe Hoffmann Sanzi, Marcus Vinicius Aguiar Macedo, Maurício Gotardo Gerum e Waldir Alves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER

Procurador Regional da República

Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 109, DE 1 DE JULHO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 65, de 28 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº 79, de 2 de maio de 2022, que designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 18 de abril a 19 de dezembro de 2022, incluídos os feriados.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 18 de abril a 19 de dezembro de 2022, incluídos os feriados, conforme escala de plantão abaixo:

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Seg, 18/04/22	19h00min	Ter, 19/04/22	10h00min	JOSÉ RICARDO LIRA SOARES	43
Ter, 19/04/22	19h00min	Qua, 20/04/22	10h00min		
Qua, 20/04/22	19h00min	Qui, 21/04/22	19h00min		
Qui, 21/04/22	19h00min	Sex, 22/04/22	10h00min		
Sex, 22/04/22	19h00min	Sáb, 23/04/22	19h00min		
Sáb, 23/04/22	19h00min	Dom, 24/04/22	19h00min		
Dom, 24/04/22	19h00min	Seg, 25/04/22	10h00min		
Seg, 25/04/22	19h00min	Ter, 26/04/22	10h00min		
Ter, 26/04/22	19h00min	Qua, 27/04/22	10h00min		
Qua, 27/04/22	19h00min	Qui, 28/04/22	10h00min		
Qui, 28/04/22	19h00min	Sex, 29/04/22	10h00min		
Sex, 29/04/22	19h00min	Sáb, 30/04/22	19h00min		
Sáb, 30/04/22	19h00min	Dom, 01/05/22	19h00min		
Dom, 01/05/22	19h00min	Seg, 02/05/22	10h00min		
Seg, 02/05/22	19h00min	Ter, 03/05/22	10h00min	FÁBIO BENTO ALVES	45
Ter, 03/05/22	19h00min	Qua, 04/05/22	10h00min		
Qua, 04/05/22	19h00min	Qui, 05/05/22	10h00min		
Qui, 05/05/22	19h00min	Sex, 06/05/22	10h00min		
Sex, 06/05/22	19h00min	Sáb, 07/05/22	19h00min		
Sáb, 07/05/22	19h00min	Dom, 08/05/22	19h00min		
Dom, 08/05/22	19h00min	Seg, 09/05/22	10h00min		
Seg, 09/05/22	19h00min	Ter, 10/05/22	10h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Ter, 10/05/22	19h00min	Qua, 11/05/22	10h00min		
Qua, 11/05/22	19h00min	Qui, 12/05/22	10h00min		
Qui, 12/05/22	19h00min	Sex, 13/05/22	10h00min		
Sex, 13/05/22	19h00min	Sáb, 14/05/22	19h00min		
Sáb, 14/05/22	19h00min	Dom, 15/05/22	19h00min		
Dom, 15/05/22	19h00min	Seg, 16/05/22	10h00min		
Seg, 16/05/22	19h00min	Ter, 17/05/22	10h00min		
Ter, 17/05/22	19h00min	Qua, 18/05/22	10h00min	ANA LUÍSA CHIODELLI	47
Qua, 18/05/22	19h00min	Qui, 19/05/22	10h00min		
Qui, 19/05/22	19h00min	Sex, 20/05/22	10h00min		
Sex, 20/05/22	19h00min	Sáb, 21/05/22	19h00min		
Sáb, 21/05/22	19h00min	Dom, 22/05/22	19h00min		
Dom, 22/05/22	19h00min	Seg, 23/05/22	10h00min		
Seg, 23/05/22	19h00min	Ter, 24/05/22	10h00min		
Ter, 24/05/22	19h00min	Qua, 25/05/22	10h00min	CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE	48
Qua, 25/05/22	19h00min	Qui, 26/05/22	10h00min		
Qui, 26/05/22	19h00min	Sex, 27/05/22	10h00min		
Sex, 27/05/22	19h00min	Sáb, 28/05/22	19h00min		
Sáb, 28/05/22	19h00min	Dom, 29/05/22	19h00min		
Dom, 29/05/22	19h00min	Seg, 30/05/22	10h00min		
Seg, 30/05/22	19h00min	Ter, 31/05/22	10h00min		
Ter, 31/05/22	19h00min	Qua, 01/06/22	10h00min	DOUGLAS FISCHER	49
Qua, 01/06/22	19h00min	Qui, 02/06/22	10h00min		
Qui, 02/06/22	19h00min	Sex, 03/06/22	10h00min		
Sex, 03/06/22	19h00min	Sáb, 04/06/22	19h00min		
Sáb, 04/06/22	19h00min	Dom, 05/06/22	19h00min		
Dom, 05/06/22	19h00min	Seg, 06/06/22	10h00min		
Seg, 06/06/22	19h00min	Ter, 07/06/22	19h00min		
Ter, 07/06/22	19h00min	Qua, 08/06/22	19h00min	CAROLINA DA SILVEIRA MEDEIROS	50
Qua, 08/06/22	19h00min	Qui, 09/06/22	10h00min		
Qui, 09/06/22	19h00min	Sex, 10/06/22	10h00min		
Sex, 10/06/22	19h00min	Sáb, 11/06/22	19h00min		
Sáb, 11/06/22	19h00min	Dom, 12/06/22	19h00min		
Dom, 12/06/22	19h00min	Seg, 13/06/22	10h00min		
Seg, 13/06/22	19h00min	Ter, 14/06/22	10h00min		
Ter, 14/06/22	19h00min	Qua, 15/06/22	10h00min	LUIZ FELIPE HOFFMANN SANZI	51
Qua, 15/06/22	19h00min	Qui, 16/06/22	19h00min		
Qui, 16/06/22	19h00min	Sex, 17/06/22	10h00min		
Sex, 17/06/22	19h00min	Sáb, 18/06/22	19h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Sáb, 18/06/22	19h00min	Dom, 19/06/22	19h00min	CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ	52
Dom, 19/06/22	19h00min	Seg, 20/06/22	10h00min		
Seg, 20/06/22	19h00min	Ter, 21/06/22	10h00min		
Ter, 21/06/22	19h00min	Qua, 22/06/22	10h00min		
Qua, 22/06/22	19h00min	Qui, 23/06/22	10h00min		
Qui, 23/06/22	19h00min	Sex, 24/06/22	10h00min		
Sex, 24/06/22	19h00min	Sáb, 25/06/22	19h00min		
Sáb, 25/06/22	19h00min	Dom, 26/06/22	19h00min		
Dom, 26/06/22	19h00min	Seg, 27/06/22	10h00min		
Seg, 27/06/22	19h00min	Ter, 28/06/22	10h00min		
Ter, 28/06/22	19h00min	Qua, 29/06/22	10h00min		
Qua, 29/06/22	19h00min	Qui, 30/06/22	10h00min		
Qui, 30/06/22	19h00min	Sex, 01/07/22	10h00min		
Sex, 01/07/22	19h00min	Sáb, 02/07/22	19h00min		
Sáb, 02/07/22	19h00min	Dom, 03/07/22	19h00min		
Dom, 03/07/22	19h00min	Seg, 04/07/22	10h00min		
Seg, 04/07/22	19h00min	Ter, 05/07/22	10h00min		
Ter, 05/07/22	19h00min	Qua, 06/07/22	10h00min		
Qua, 06/07/22	19h00min	Qui, 07/07/22	10h00min	RODOLFO MARTINS KRIEGER	54
Qui, 07/07/22	19h00min	Sex, 08/07/22	10h00min		
Sex, 08/07/22	19h00min	Sáb, 09/07/22	19h00min		
Sáb, 09/07/22	19h00min	Dom, 10/07/22	19h00min		
Dom, 10/07/22	19h00min	Seg, 11/07/22	10h00min		
Seg, 11/07/22	19h00min	Ter, 12/07/22	10h00min		
Ter, 12/07/22	19h00min	Qua, 13/07/22	10h00min		
Qua, 13/07/22	19h00min	Qui, 14/07/22	10h00min		
Qui, 14/07/22	19h00min	Sex, 15/07/22	10h00min		
Sex, 15/07/22	19h00min	Sáb, 16/07/22	19h00min		
Sáb, 16/07/22	19h00min	Dom, 17/07/22	19h00min		
Dom, 17/07/22	19h00min	Seg, 18/07/22	10h00min		
Seg, 18/07/22	19h00min	Ter, 19/07/22	10h00min		
Ter, 19/07/22	19h00min	Qua, 20/07/22	10h00min		
Qua, 20/07/22	19h00min	Qui, 21/07/22	10h00min		
Qui, 21/07/22	19h00min	Sex, 22/07/22	10h00min		
Sex, 22/07/22	19h00min	Sáb, 23/07/22	19h00min		
Sáb, 23/07/22	19h00min	Dom, 24/07/22	19h00min		
Dom, 24/07/22	19h00min	Seg, 25/07/22	10h00min	CLAUDIO DUTRA FONTELLA	56
Seg, 25/07/22	19h00min	Ter, 26/07/22	10h00min		
Ter, 26/07/22	19h00min	Qua, 27/07/22	10h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Qua, 27/07/22	19h00min	Qui, 28/07/22	10h00min		
Qui, 28/07/22	19h00min	Sex, 29/07/22	10h00min		
Sex, 29/07/22	19h00min	Sáb, 30/07/22	19h00min		
Sáb, 30/07/22	19h00min	Dom, 31/07/22	19h00min		
Dom, 31/07/22	19h00min	Seg, 01/08/22	10h00min		
Seg, 01/08/22	19h00min	Ter, 02/08/22	10h00min		
Ter, 02/08/22	19h00min	Qua, 03/08/22	10h00min	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	58
Qua, 03/08/22	19h00min	Qui, 04/08/22	10h00min		
Qui, 04/08/22	19h00min	Sex, 05/08/22	10h00min		
Sex, 05/08/22	19h00min	Sáb, 06/08/22	19h00min		
Sáb, 06/08/22	19h00min	Dom, 07/08/22	19h00min		
Dom, 07/08/22	19h00min	Seg, 08/08/22	10h00min		
Seg, 08/08/22	19h00min	Ter, 09/08/22	10h00min	VITOR HUGO GOMES DA CUNHA	59
Ter, 09/08/22	19h00min	Qua, 10/08/22	10h00min		
Qua, 10/08/22	19h00min	Qui, 11/08/22	19h00min		
Qui, 11/08/22	19h00min	Sex, 12/08/22	10h00min		
Sex, 12/08/22	19h00min	Sáb, 13/08/22	19h00min		
Sáb, 13/08/22	19h00min	Dom, 14/08/22	19h00min		
Dom, 14/08/22	19h00min	Seg, 15/08/22	10h00min	ADRIANO AUGUSTO SILVESTREIN GUEDES	60
Seg, 15/08/22	19h00min	Ter, 16/08/22	10h00min		
Ter, 16/08/22	19h00min	Qua, 17/08/22	10h00min		
Qua, 17/08/22	19h00min	Qui, 18/08/22	10h00min		
Qui, 18/08/22	19h00min	Sex, 19/08/22	10h00min		
Sex, 19/08/22	19h00min	Sáb, 20/08/22	19h00min		
Sáb, 20/08/22	19h00min	Dom, 21/08/22	19h00min	ANDREA FALCÃO DE MORAES	61
Dom, 21/08/22	19h00min	Seg, 22/08/22	10h00min		
Seg, 22/08/22	19h00min	Ter, 23/08/22	10h00min		
Ter, 23/08/22	19h00min	Qua, 24/08/22	10h00min		
Qua, 24/08/22	19h00min	Qui, 25/08/22	10h00min		
Qui, 25/08/22	19h00min	Sex, 26/08/22	10h00min		
Sex, 26/08/22	19h00min	Sáb, 27/08/22	19h00min	MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO	62
Sáb, 27/08/22	19h00min	Dom, 28/08/22	19h00min		
Dom, 28/08/22	19h00min	Seg, 29/08/22	10h00min		
Seg, 29/08/22	19h00min	Ter, 30/08/22	10h00min		
Ter, 30/08/22	19h00min	Qua, 31/08/22	10h00min		
Qua, 31/08/22	19h00min	Qui, 01/09/22	10h00min		
Qui, 01/09/22	19h00min	Sex, 02/09/22	10h00min		
Sex, 02/09/22	19h00min	Sáb, 03/09/22	19h00min		
Sáb, 03/09/22	19h00min	Dom, 04/09/22	19h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Dom, 04/09/22	19h00min	Seg, 05/09/22	10h00min	FÁBIO BENTO ALVES	63
Seg, 05/09/22	19h00min	Ter, 06/09/22	10h00min		
Ter, 06/09/22	19h00min	Qua, 07/09/22	19h00min		
Qua, 07/09/22	19h00min	Qui, 08/09/22	10h00min		
Qui, 08/09/22	19h00min	Sex, 09/09/22	10h00min		
Sex, 09/09/22	19h00min	Sáb, 10/09/22	19h00min		
Sáb, 10/09/22	19h00min	Dom, 11/09/22	19h00min		
Dom, 11/09/22	19h00min	Seg, 12/09/22	10h00min		
Seg, 12/09/22	19h00min	Ter, 13/09/22	10h00min		
Ter, 13/09/22	19h00min	Qua, 14/09/22	10h00min	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	64
Qua, 14/09/22	19h00min	Qui, 15/09/22	10h00min		
Qui, 15/09/22	19h00min	Sex, 16/09/22	10h00min		
Sex, 16/09/22	19h00min	Sáb, 17/09/22	19h00min		
Sáb, 17/09/22	19h00min	Dom, 18/09/22	19h00min		
Dom, 18/09/22	19h00min	Seg, 19/09/22	10h00min		
Seg, 19/09/22	19h00min	Ter, 20/09/22	19h00min		
Ter, 20/09/22	19h00min	Qua, 21/09/22	10h00min		
Qua, 21/09/22	19h00min	Qui, 22/09/22	10h00min		
Qui, 22/09/22	19h00min	Sex, 23/09/22	10h00min	MAURICIO GOTARDO GERUM	65
Sex, 23/09/22	19h00min	Sáb, 24/09/22	19h00min		
Sáb, 24/09/22	19h00min	Dom, 25/09/22	19h00min		
Dom, 25/09/22	19h00min	Seg, 26/09/22	10h00min		
Seg, 26/09/22	19h00min	Ter, 27/09/22	10h00min		
Ter, 27/09/22	19h00min	Qua, 28/09/22	10h00min		
Qua, 28/09/22	19h00min	Qui, 29/09/22	10h00min		
Qui, 29/09/22	19h00min	Sex, 30/09/22	10h00min		
Sex, 30/09/22	19h00min	Sáb, 01/10/22	19h00min		
Sáb, 01/10/22	19h00min	Dom, 02/10/22	19h00min	ADRIANA ZAWADA MELO	66
Dom, 02/10/22	19h00min	Seg, 03/10/22	10h00min		
Seg, 03/10/22	19h00min	Ter, 04/10/22	10h00min		
Ter, 04/10/22	19h00min	Qua, 05/10/22	10h00min		
Qua, 05/10/22	19h00min	Qui, 06/10/22	10h00min		
Qui, 06/10/22	19h00min	Sex, 07/10/22	10h00min		
Sex, 07/10/22	19h00min	Sáb, 08/10/22	19h00min		
Sáb, 08/10/22	19h00min	Dom, 09/10/22	19h00min		
Dom, 09/10/22	19h00min	Seg, 10/10/22	10h00min		
Seg, 10/10/22	19h00min	Ter, 11/10/22	10h00min	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	67
Ter, 11/10/22	19h00min	Qua, 12/10/22	19h00min		
Qua, 12/10/22	19h00min	Qui, 13/10/22	10h00min		
Ter, 11/10/22	19h00min	Qua, 12/10/22	19h00min	ANDREA FALCÃO DE MORAES	68
Qua, 12/10/22	19h00min	Qui, 13/10/22	10h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Qui, 13/10/22	19h00min	Sex, 14/10/22	10h00min	CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL	69
Sex, 14/10/22	19h00min	Sáb, 15/10/22	19h00min		
Sáb, 15/10/22	19h00min	Dom, 16/10/22	19h00min		
Dom, 16/10/22	19h00min	Seg, 17/10/22	10h00min		
Seg, 17/10/22	19h00min	Ter, 18/10/22	10h00min		
Ter, 18/10/22	19h00min	Qua, 19/10/22	10h00min		
Qua, 19/10/22	19h00min	Qui, 20/10/22	10h00min		
Qui, 20/10/22	19h00min	Sex, 21/10/22	10h00min		
Sex, 21/10/22	19h00min	Sáb, 22/10/22	19h00min		
Sáb, 22/10/22	19h00min	Dom, 23/10/22	19h00min		
Dom, 23/10/22	19h00min	Seg, 24/10/22	10h00min		
Seg, 24/10/22	19h00min	Ter, 25/10/22	10h00min		
Ter, 25/10/22	19h00min	Qua, 26/10/22	10h00min		
Qua, 26/10/22	19h00min	Qui, 27/10/22	10h00min		
Qui, 27/10/22	19h00min	Sex, 28/10/22	19h00min		
Sex, 28/10/22	19h00min	Sáb, 29/10/22	19h00min		
Sáb, 29/10/22	19h00min	Dom, 30/10/22	19h00min		
Dom, 30/10/22	19h00min	Seg, 31/10/22	10h00min		
Seg, 31/10/22	19h00min	Ter, 01/11/22	19h00min		
Ter, 01/11/22	19h00min	Qua, 02/11/22	19h00min		
Qua, 02/11/22	19h00min	Qui, 03/11/22	10h00min		
Qui, 03/11/22	19h00min	Sex, 04/11/22	10h00min		
Sex, 04/11/22	19h00min	Sáb, 05/11/22	19h00min		
Sáb, 05/11/22	19h00min	Dom, 06/11/22	19h00min		
Dom, 06/11/22	19h00min	Seg, 07/11/22	10h00min	ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI	71
Seg, 07/11/22	19h00min	Ter, 08/11/22	10h00min		
Ter, 08/11/22	19h00min	Qua, 09/11/22	10h00min		
Qua, 09/11/22	19h00min	Qui, 10/11/22	10h00min		
Qui, 10/11/22	19h00min	Sex, 11/11/22	10h00min		
Sex, 11/11/22	19h00min	Sáb, 12/11/22	19h00min		
Sáb, 12/11/22	19h00min	Dom, 13/11/22	19h00min		
Dom, 13/11/22	19h00min	Seg, 14/11/22	10h00min		
Seg, 14/11/22	19h00min	Ter, 15/11/22	19h00min		
Ter, 15/11/22	19h00min	Qua, 16/11/22	10h00min		
Qua, 16/11/22	19h00min	Qui, 17/11/22	10h00min		
Qui, 17/11/22	19h00min	Sex, 18/11/22	10h00min		
Sex, 18/11/22	19h00min	Sáb, 19/11/22	19h00min		
Sáb, 19/11/22	19h00min	Dom, 20/11/22	19h00min		
Dom, 20/11/22	19h00min	Seg, 21/11/22	10h00min		
Seg, 21/11/22	19h00min	Ter, 22/11/22	10h00min		
Ter, 22/11/22	19h00min	Qua, 23/11/22	10h00min		
Qua, 23/11/22	19h00min	Qui, 24/11/22	10h00min	FÁBIO NESI VENZON	73
Qui, 24/11/22	19h00min	Sex, 25/11/22	10h00min		
Sex, 25/11/22	19h00min	Sáb, 26/11/22	19h00min		
Sáb, 26/11/22	19h00min	Dom, 27/11/22	19h00min		
Dom, 27/11/22	19h00min	Seg, 28/11/22	10h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Seg, 21/11/22	19h00min	Ter, 22/11/22	10h00min	VITOR HUGO GOMES DA CUNHA	74
Ter, 22/11/22	19h00min	Qua, 23/11/22	10h00min		
Qua, 23/11/22	19h00min	Qui, 24/11/22	10h00min		
Qui, 24/11/22	19h00min	Sex, 25/11/22	10h00min		
Sex, 25/11/22	19h00min	Sáb, 26/11/22	19h00min		
Sáb, 26/11/22	19h00min	Dom, 27/11/22	19h00min		
Dom, 27/11/22	19h00min	Seg, 28/11/22	10h00min		
Seg, 28/11/22	19h00min	Ter, 29/11/22	10h00min		
Ter, 29/11/22	19h00min	Qua, 30/11/22	10h00min	ANA LUÍSA CHIODELLI	75
Qua, 30/11/22	19h00min	Qui, 01/12/22	10h00min		
Qui, 01/12/22	19h00min	Sex, 02/12/22	10h00min		
Sex, 02/12/22	19h00min	Sáb, 03/12/22	19h00min		
Sáb, 03/12/22	19h00min	Dom, 04/12/22	19h00min		
Dom, 04/12/22	19h00min	Seg, 05/12/22	10h00min		
Seg, 05/12/22	19h00min	Ter, 06/12/22	10h00min		
Ter, 06/12/22	19h00min	Qua, 07/12/22	10h00min		
Qua, 07/12/22	19h00min	Qui, 08/12/22	19h00min	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	76
Qui, 08/12/22	19h00min	Sex, 09/12/22	10h00min		
Sex, 09/12/22	19h00min	Sáb, 10/12/22	19h00min		
Sáb, 10/12/22	19h00min	Dom, 11/12/22	19h00min		
Dom, 11/12/22	19h00min	Seg, 12/12/22	10h00min		
Seg, 12/12/22	19h00min	Ter, 13/12/22	10h00min		
Ter, 13/12/22	19h00min	Qua, 14/12/22	10h00min		
Qua, 14/12/22	19h00min	Qui, 15/12/22	10h00min		
Qui, 15/12/22	19h00min	Sex, 16/12/22	10h00min	ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI	77
Sex, 16/12/22	19h00min	Sáb, 17/12/22	19h00min		
Sáb, 17/12/22	19h00min	Dom, 18/12/22	19h00min		
Dom, 18/12/22	19h00min	Seg, 19/12/22	10h00min		
Seg, 19/12/22	19h00min	Seg, 19/12/22	23h59min		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 149, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e com fulcro na Portaria PR/AP nº 282, de 8 de novembro de 2018, publicada no Diário Do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e nº212, de 9 de novembro de 2018, caderno administrativo, página 11,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SIDNEI BELCIDES AVELAR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 19115-9, da Função de Confiança de Substituto do Chefe do Setor de Gestão Documental (FC-1), da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 97, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 91 de 13/06/2022, que estabelece a escala de plantão dos Membros na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos períodos de 22 a 28/08/2022 e 29/08 a 04/09/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a solicitação de alteração na escala de plantão nos períodos de 22 a 28/08/2022 e 29/08 a 04/09/2022, realizada por correio eletrônico em 30/06/2022, pelo Procurador da República Filipe Pessoa de Lucena; Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 91 de 13/06/2022 que estabelece a escala de plantão dos Membros na Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

De 07/01/2022 a 09/01/2022 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
De 10/01/2022 a 16/01/2022 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
De 17/01/2022 a 23/01/2022 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 24/01/2022 a 30/01/2022 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 31/01/2022 a 06/02/2022 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
De 07/02/2022 a 13/02/2022 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
De 14/02/2022 a 20/02/2022 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
De 21/02/2022 a 25/02/2022 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
De 26/02/2022 a 06/03/2022 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
De 07/03/2022 a 13/03/2022 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 14/03/2022 a 20/03/2022 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
De 21/03/2022 a 23/03/2022 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 24/03/2022 a 25/03/2022 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 26/03/2022 a 27/03/2022 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 28/03/2022 a 03/04/2022 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
De 04/04/2022 a 10/04/2022 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz
De 11/04/2022 a 17/04/2022 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
De 18/04/2022 a 24/04/2022 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 25/04/2022 a 01/05/2022 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 02/05/2022 a 08/05/2022 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
De 09/05/2022 a 15/05/2022 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 16/05/2022 a 22/05/2022 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 23/05/2022 a 29/05/2022 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
De 30/05/2022 a 05/06/2022 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
De 06/06/2022 a 12/06/2022 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira
De 13/06/2022 a 19/06/2022 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
De 20/06/2022 a 26/06/2022 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 27/06/2022 a 03/07/2022 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 04/07/2022 a 10/07/2022 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
De 11/07/2022 a 17/07/2022 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 18/07/2022 a 24/07/2022 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 25/07/2022 a 31/07/2022 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 01/08/2022 a 07/08/2022 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 08/08/2022 a 14/08/2022 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
De 15/08/2022 a 21/08/2022 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 22/08/2022 a 28/08/2022 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 29/08/2022 a 04/09/2022 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 05/09/2022 a 11/09/2022 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira
De 12/09/2022 a 18/09/2022 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 19/09/2022 a 25/09/2022 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 26/09/2022 a 02/10/2022 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
De 03/10/2022 a 09/10/2022 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 10/10/2022 a 16/10/2022 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 17/10/2022 a 23/10/2022 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
De 24/10/2022 a 30/10/2022 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 31/10/2022 a 06/11/2022 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 07/11/2022 a 13/11/2022 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira

De 14/11/2022 a 20/11/2022 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
 De 21/11/2022 a 27/11/2022 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
 De 28/11/2022 a 04/12/2022 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
 De 05/12/2022 a 11/12/2022 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
 De 12/12/2022 a 19/12/2022 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 98, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designa Procuradora da República para responder pelo 2º Ofício da PRM de Tabatinga/AM, no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N. 1, de 25 de setembro de 2014;
 Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N. 462, de 16 de junho de 2016;
 Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N. 1/2014;
 Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de

2016;

Considerando o afastamento por licença médica da titular do 2º Ofício da PRM de Tabatinga/AM. Resolve:

I – Designar a Procuradora da República abaixo nominada para responder, cumulativamente, pelo Ofício e o período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Aline Morais Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Licença médica	04.07.2022 a 18.07.2022	Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 1 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as rotinas a serem observadas quando da instauração no âmbito da Polícia Federal das NCV - Notícias-Crime em verificação e o controle da comunicação da Polícia Federal no âmbito da PR/AM, bem como revoga a Ordem de Serviço nº 1, de 14.03.2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;
 Considerando os princípios da eficiência, duração razoável do processo e o aperfeiçoamento das rotinas de distribuição no âmbito da

PR/AM;

Considerando a instauração de Notícias Crimes em Verificação (NCV) a partir de Notícias de Fato remetidas pelo MPF/AM com requisição de instauração de inquérito policial;

Considerando, com isso, a necessária observância do princípio do non bis in idem;

Considerando o consenso entre as Coordenações Cível e Criminal quanto ao fluxo mais eficiente a ser adotado na ocasião do recebimento dos comunicados de instauração de NCV, bem como as providências daí advindas a serem adotadas;

Considerando o disposto na Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017 e na Resolução PR/AM Nº 01, de 02 de outubro de 2020. Resolve:

Art. 1º A COJUD, por meio dos Núcleos Cível e Criminal, ao receber o comunicado de instauração de NCV – Notícias-Crime em verificação, procederá pesquisa de correlato para firmar possível prevenção;

Parágrafo único. Dispensa-se a certidão de correlatos se na íntegra do expediente de comunicação vier referenciado o ofício expedido pelo membro oficiante, restando aos núcleos a remessa imediata do expediente ao gabinete do membro prevento, para ciência;

Art. 2º Tratando-se de comunicado de instauração de NCV não instaurada a partir de Notícia de Fato do MPF, a COJUD, por meio dos Núcleos Cível e Criminal, procederá pesquisa de correlatos, resultando, alternativamente, e a critério dos respectivos Coordenadores oficiantes, nas seguintes providências:

a) despacho de autuação em Notícia de Fato, com livre distribuição, conforme as regras da unidade, determinadas pela Resolução PR/AM n. 01/2020;

b) despacho de encaminhamento ao ofício ministerial quando constatada pesquisa de correlatos positiva, para análise conjunta;

c) despacho de autuação e declínio de Notícia de Fato em favor de outra unidade do MPF ou em favor do MP estadual;

d) despacho de autuação e arquivamento de Notícia de Fato.

§1º. Em relação à alínea “b”, não confirmada a prevenção com o auto em trâmite no gabinete, o membro restituirá o documento ao Núcleo correspondente, para autuação e livre distribuição de Notícia de Fato, conforme as regras da unidade;

§2º Em relação à alínea “c”, havendo retorno dos autos após decisão favorável em eventual incidente de conflito de atribuição, o Núcleo Cível ou Criminal procederá à nova pesquisa de correlatos, seguida de distribuição conforme as regras da unidade;

Art. 3º Tratando-se de remessa da própria NCV, finalizada após as diligências promovidas no âmbito do órgão policial, o Núcleo Cível ou Criminal procederá à pesquisa de correlatos, resultando, alternativamente, e a critério dos respectivos Coordenadores oficiais, nas seguintes providências:

a) encaminhará o documento ao escritório ministerial oficiante caso haja prevenção, inclusive os casos de NCV instaurada a partir de Notícias de Fato encaminhadas à Polícia Federal com requisição de instauração de inquérito policial, ocasião em que o membro oficiante, com base na independência funcional, tomará as providências cabíveis;

b) despacho de autuação em Notícia de Fato, com livre distribuição, conforme as regras da unidade, determinadas pela Resolução PR/AM n. 01/2020;

c) despacho de autuação e declínio de Notícia de Fato em favor de outra unidade do MPF ou em favor do MP estadual;

d) despacho de autuação e arquivamento de Notícia de Fato.

Parágrafo único. De modo a evitar a duplicidade de feitos, ao receber a NCV resultante de Notícia de Fato encaminhada à Polícia Federal com requisição de instauração de inquérito policial, a COJUD deverá providenciar o retorno externo da NF correspondente e, em seguida, juntar nela a NCV, movimentando logo após o auto extrajudicial ao escritório ministerial oficiante, para as providências que entender cabíveis.

Art. 5º Os expedientes oriundos da Polícia Federal que não forem NCV serão recebidos e processados, ordinariamente, no âmbito dos Núcleos Cível e Criminal, para fins de pesquisa de correlatos, autuação e, se for o caso, distribuição conforme as regras da unidade, bem como outras providências que os respectivos coordenadores entenderem cabíveis.

Art. 6º Recebido qualquer expediente da Polícia Federal, incluindo NCV, caberá aos Coordenadores Cível e Criminal, por cautela, caso vislumbrem a possibilidade de repercussão do caso em análise no âmbito da atuação dos Ofícios 1º, 5º, 14º e PRDC, a determinação de envio de cópia a esses gabinetes, os quais, por seu turno, avaliarão a necessidade de autuação em Notícia de Fato própria.

Art. 7º Prezando pela eficiência e celeridade das atividades, caso um núcleo verifique se tratar de temática afeta a outro núcleo, o expediente deverá ser imediatamente movimentado sem a necessidade de mero despacho de encaminhamento por parte do Coordenador, restando imprescindível, contudo, o registro de anotação/observação no expediente.

Parágrafo único. Eventual dúvida sobre a atribuição do núcleo onde estiver localizado o expediente poderá ser dirimida pelo Coordenador Cível ou Criminal.

Art. 8º Eventuais casos não abrangidos pelos dispositivos da presente Ordem de Serviço serão submetidos aos Coordenadores Cível e Criminal e, em última instância, à Chefia da Unidade.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 1, de 14 de março de 2018.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR/BA Nº 223, DE 1º DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, I e II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o requerimento formulado por intermédio do memorando nº 06/2022/PRBA-QVT, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 39, de 4 de março de 2020, publicada no DMPF-Administrativo nº 193, de 14/10/2020, alterada pela Portaria nº 101, de 24 de março de 2021, publicada no DMPF-Administrativo nº 57, de 26 de março de 2021 e pela Portaria nº 336, de 13 de julho de 2021, publicada no DMPF-Administrativo nº 192, de 15 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores, FERNANDA BARROS DE ARRUDA RIBEIRO, matrícula, 28881, MICHELLE ELUAR CONCEIÇÃO LIMA, matrícula, 34296, ANA PAULA DE ARAUJO GONÇALVES, 23638, EUFRASIA SOUSA ESTRELA, matrícula 30058, EVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 9713, GYL ARLEM SOUZA ARAUJO, matrícula 6533, ISABELLE MUNIZ RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 28684, MARIALICE DE BARROS CASTRO, matrícula 24015, CONSUELO LIMA BASTOS RIGAUD, matrícula 26714, e ONALGISIO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 2704, para comporem a Subcomissão Gestora da Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia."

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 39, de 4 de março de 2020, publicada no DMPF-Administrativo nº 193, de 14/10/2020, alterada pela Portaria nº 101, de 24 de março de 2021, publicada no DMPF-Administrativo nº 57, de 26 de março de 2021 e pela Portaria nº 336, de 13 de julho de 2021, publicada no DMPF-Administrativo nº 192, de 15 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora FERNANDA BARROS DE ARRUDA RIBEIRO, que será substituída pelo servidor ONALGISIO PINHEIRO DOS SANTOS durante os seus afastamentos."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 455, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em escritório na PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição em Ofício da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Folgas de plantão	4 a 12/07/2022	Adalberto Delgado Neto	1573	Ofício Único da PRM-Crateús

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 456, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da PRM de Sobral/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PRM de Sobral/CE conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	1º Ofício PRM-Sobral	Férias	20 a 29/07/2022	Geraldo Assunção Tavares	23	3º Ofício PR/CE
José Milton Nogueira Júnior	1072	2º Ofício PRM/Sobral	Férias	20 a 29/07/2022	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 458, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição na PRM de Itapipoca.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição no Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Itapipoca conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marina Romero de Vasconcelos	1071	Ofício Único de Itapipoca	Férias	18 a 27/07/2022	Fernando Antônio Negreiros Lima	178	4º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE Nº 8, DE 1º DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de Graduação em Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá de forma presencial, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Estado do Ceará e das Procuradorias da República nos Municípios de Limoeiro do Norte, Sobral e Juazeiro do Norte, conforme quadro de vagas relacionadas no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Ceará, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais (ANEXO III), sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo seletivo, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

4. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

5. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>.

II. DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente.

1.4. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

- 2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.
- 2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:
I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;
ou
II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.
- 2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:
a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da Seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- 2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:
I – não comparecer à entrevista;
II – não assinar a declaração; e
III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.
- 2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.
- 2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.
- 2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.
3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, excluídos os candidatos que se declararem negros.
- 3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:
a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico raciais, nos prazos definidos neste Edital;
b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
c) apresentar, no ato da confirmação da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em caso de candidato indígena.
d) apresentar, no ato da confirmação de inscrição, carta assinada por representantes da comunidade, atestando que o candidato é integrante dela, em caso de outros grupos de minorias étnico-raciais;
e) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.
- 3.2. Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria-étnico racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a apresentação da autodeclaração (ANEXO V) acompanhada de documento que atesta ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.
- 3.3. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de ampla concorrência.
- 3.4. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente
4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:
I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
III – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- ### III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- a) Pré-Inscrição
1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.
2. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco> no período das (0:00 horas do dia 11/07/2022 às 23:59 horas do dia 17/07/2022), considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- b) Confirmação das inscrições:

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão apresentar, via e-mail especificado no item 1.1., no período das 0:00 horas dia 11/07/2022 às 23:59 horas do dia 18/07/2022, os documentos abaixo relacionados, em formato PDF que não ultrapasse o tamanho total de 5Mb:

a) Documento de identidade com foto (FRENTE E VERSO);

b) CPF. A apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar do documento de identidade;

c) Histórico escolar detalhado e atualizado, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento Escolar individual do candidato (média global no curso). Caso o histórico escolar não contenha a informação relativa ao índice/coeficiente, poderá ser substituído por outro documento, emitido pela instituição de ensino, que comprove esse índice.

d) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura física (com identificação do signatário), ou assinatura digital ou código de autenticidade.

e) Termo de Consentimento de Tratamento de Dados (ANEXO III)

f) Laudo médico na forma prevista no subitem 1.1 da parte II deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

g) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais - condição de pessoa negra (ANEXO IV);

h) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO V), mais os documentos citados na parte II, item 3.1., alíneas “c” ou “d”, ou item 3.2. deste Edital.

1.1. O candidato deverá encaminhar os documentos mencionados no item 1, para o e-mail abaixo especificado, conforme o município para o qual concorre:

prce-inscricoesfortaleza@mpf.mp.br (para os candidatos de Fortaleza)

prce-inscricoeslimoeiro@mpf.mp.br (para os candidatos de Limoeiro do Norte)

prce-inscricoesobral@mpf.mp.br (para os candidatos de Sobral)

prce-inscricoesjuazeiro@mpf.mp.br (para os candidatos de Juazeiro do Norte)

2. O candidato que não apresentar a documentação solicitada acima relacionada, no período da confirmação da inscrição, ou ainda a documentação não estiver legível, não terá sua inscrição efetivada.

3. Em nenhuma hipótese será aceito documento de comprovação do índice de rendimento fora do prazo estipulado no edital.

4. O candidato que exceder o tamanho total do arquivo especificado no item 1 e tiver seu e-mail recusado pelo sistema de correio eletrônico do MPF, não terá sua inscrição efetivada.

5. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

6. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, junto com a classificação pelo índice de rendimento, nos termos da parte IV deste edital.

4.1. O candidato que não constar na lista de inscritos e aptos para realização das provas poderá solicitar revisão até as 17h do dia 28/07/2022, pelo e-mail prce-sest@mpf.mp.br.

7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo consistirá de duas etapas, eliminatórias e classificatórias:

1.1. Primeira: classificação pelo índice acadêmico/ coeficiente de rendimento escolar individual, e

1.2. Segunda: provas objetiva (PO) e discursiva (PD).

2. Será utilizado como primeira etapa do certame o critério objetivo de análise do Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar individual do candidato.

3. O Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar individual deverá ser comprovado mediante apresentação do histórico escolar ou de documento emitido pela Instituição de Ensino, na etapa de confirmação de inscrição (envio de documentos), conforme item “b” da Parte III deste edital.

3. O Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar individual deverá ser igual ou superior a 7,00 para efeito de classificação.

4. A segunda etapa do certame consistirá de prova objetiva e discursiva presencial. Sendo convocados os candidatos classificados em ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar até as seguintes posições:

Localidade	Classificação
Fortaleza	700ª posição
Juazeiro do Norte	100ª posição
Sobral	100ª posição
Limoeiro do Norte	70ª posição

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá, como segunda etapa, da aplicação de prova OBJETIVA e DISCURSIVA, de caráter eliminatório e classificatório.

2. As provas consistirão de:

2.1. Prova objetiva (PO), com 40 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), distribuídas conforme o quadro abaixo, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI deste Edital. Cada uma das questões valerá 2,5 pontos, totalizando 100 pontos.

2.2. Prova discursiva (PD), com 01 questão, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI, valendo 100 pontos.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Prova objetiva – PO	Direito Constitucional	10	25	Eliminatório e Classificatório
	Direito Processual Civil	10	25	
	Direito Penal	10	25	
	Direito Processual Penal	10	25	
Prova Discursiva – PD	Sorteada dentre as matérias da Prova Objetiva	01	100	Eliminatório e Classificatório

3. As provas serão aplicadas na data provável de 11/09/2022, às 8h.

4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

VI- DA PROVA DISCURSIVA

1. Observados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva, até os limites contidos no quadro abaixo:

Localidade	Classificação
Fortaleza	270ª posição
Juazeiro do Norte	50ª posição
Sobral	50ª posição
Limoeiro do Norte	30ª posição

2. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do item anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

3. Será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato, devendo o texto ser produzido em, no mínimo, 20 (vinte) linhas, e no máximo 35 (trinta) linhas, sendo descontado 3 (três) pontos por descumprimento desses limites.

4. Serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto (domínio do conhecimento jurídico), clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

5. Não será permitida consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 45% dos pontos na prova OBJETIVA (PO) e 45% dos pontos da prova DISCURSIVA (PD).

2. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para as provas objetiva e discursiva será eliminado do certame.

3. A nota final (NF) no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida na Prova Objetiva (PO) com a nota da Prova Discursiva (PD).

$$NF = (PO) + (PD).$$

5. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas.

6. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que tiver a maior nota na prova objetiva de Direito Processual Civil.

6.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

6. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no <http://www.mpf.mp.br/ce/estagio-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

VIII – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. Em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela organização do concurso.

2. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário assinalado para o início dos exames, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

3. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização das provas, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma.

4. Após o fechamento dos portões, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Comissão de Recrutamento e Seleção providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso.

5. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

6. No dia das provas, é vedado ao candidato permanecer no ambiente de provas, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

7. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas duas horas do início das mesmas.

8. Cada fiscal de prova deverá convidar, antes da abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, três dos candidatos presentes para que verifiquem se persistem intactos os lacres originários.

9. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que: a) não comparecer ao local de aplicação das provas; b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital; c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas à realização do concurso;

10. Em hipótese alguma o candidato poderá levar consigo o caderno de provas ou partes deste.

11. O cartão de respostas da prova de múltipla escolha não será substituído em caso de rasura ou por qualquer outro motivo, salvo erro material em sua confecção.

12. É vedado ao candidato utilizar líquido corretor de texto no cartão de resposta da prova múltipla escolha.

13. Durante o período de realização das provas não serão permitidos:

a) o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital;

b) o ingresso do candidato ao local das provas portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização das provas, de responsabilidade do candidato.

14. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos causados a esses objetos.

15. A divulgação do caderno de prova de múltipla escolha, e do seu respectivo gabarito, será feita no dia seguinte à aplicação da prova, no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

16. A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver a folha do texto definitivo, bem como a folha de rascunho.

18. As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos neles.

IX. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido através do e-mail prce-sest@mpf.mp.br, em face da prova objetiva, no prazo de 12/09/2022 a 13/09/2022, das 09h às 17h, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso que será disponibilizado na página do processo seletivo (<http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>).

2. Caberá recurso dirigido através do e-mail prce-sest@mpf.mp.br, em face da prova discursiva, no prazo 26/10/2022 a 27/10/2022, após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso que será disponibilizado na página do processo seletivo (<http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>).

3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

4. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

6. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

8. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

9. Se do exame de recursos resultar anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

X. DO CRONOGRAMA

1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação de edital do processo seletivo	05/07/2022
Inscrições pela internet (das 0:00 h da data de início às 23:59 da data de término)	11/07/2022 a 17/07/2022
Envio dos documentos pelos candidatos (das 0:00 h da data de início às 23:59 da data de término)	11/07/2022 a 18/07/2022
Análise das inscrições	11/07/2022 a 20/07/2022

Divulgação das inscrições deferidas e classificação da 1º etapa	27/07/2022
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições e classificação da 1º etapa (9h às 17h)	Até 28/07/2022
Apreciação dos Recursos ao indeferimento de inscrições e classificação da 1º etapa	Até 29/07/2022
Divulgação do resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições e classificação da 1º etapa	01/08/2022
Divulgação dos locais e horários de provas	29/08/2022
Aplicação das provas (PO)(PD) (8h -12h)	11/09/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova de múltipla escolha	12/09/2022
Recebimento de Recursos ao gabarito preliminar (09 às 17h)	12/09 e 13/09/22
Apreciação dos Recursos ao gabarito preliminar (PO)	Até 16/09/2022
Divulgação do resultado do recurso e a lista dos candidatos aprovados na prova objetiva (PO)	20/09/2022
Resultado preliminar das provas discursivas (PD)	26/10/2022
Recebimento de recurso das provas discursivas	26 e 27/10/2022
Apreciação dos recursos das provas discursivas	Até 04/11/2022
Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação	7 a 9/11/2022
Resultado das entrevistas da Comissão de Heteroidentificação	10/11/2022
Recurso	11/11/2022
Entrevistas da Comissão Recursal de Heteroidentificação	17/11/2022
Resultado final da prova discursiva e resultado final do processo seletivo	25/11/2022

2. É dever do candidato ter conhecimento de todas as regras do edital, bem como acompanhar a divulgação de todas as etapas no endereço eletrônico disponibilizado (<http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>)

XI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, consonante as necessidades da PRCE e PRMs vinculadas.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prce-sest@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Ceará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Estado do Ceará, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1. Documento de identidade com foto;

8.2. CPF;

8.3. Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.4. Histórico escolar;

8.5. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.6. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.8. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.9. Declaração para inclusão (disponível no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>);

8.10. Ficha cadastral (disponível no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>);

8.11. Foto 3x4;

8.12. Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Santander e Itaú;

e

8.13. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 da parte II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Firmar o Termo de Compromisso com a Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRMs vinculadas aos candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06(seis) meses, contados da admissão.

XII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Estágio da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

MARCELO MESQUITA MONTE

Procurador Chefe da Procuradoria da República do Ceará

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Unidades do MPF/CE	Vagas
Procuradoria da República no Estado do Ceará	CR*
Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte/CE	CR*
Procuradoria da República no Município de Sobral/CE	CR*
Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/CE	CR*

* Cadastro de Reserva

ANEXO II INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

NOME	SIGLA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	IFCE
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ - UNICATOLICA	UNICATOLICA
FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ	FAP
FACULDADE PRINCESA DO OESTE	FPO
FACULDADE LUCIANO FEIJÃO	FLF
FACULDADE ARI DE SÁ	FAS
FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE	FVJ
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UFC
CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO	UNI7
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO	UNIFAMETRO

UNIVERSIDADE POTIGUAR	UNP
FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA	FAMETRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN	UNIFANOR WYDEN
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	UNIFOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA
CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	FBUNI
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA
CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	UNICHRISTUS
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	ESTÁCIO CEARÁ
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA	UNINTA
FACULDADE ALENCARINA DE SOBRAL	FAL
FACULDADE UNINTA (SOBRAL, FORTALEZA, TIANGUÁ E ITAPIPOCA)	
FACULDADE IEDUCARE	FIED
FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ	FAECE
FACULDADE DE FORTALEZA	FAFOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	UNIASSELVI
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	UNIATENEU
FACULDADE INTEGRADA GRANDE FORTALEZA	FGF
FACULDADES DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO NORDESTE	FACINE
FACULDADE DOM ALBERTO	
INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO LTDA	UNILEAO
FACULDADE TERRA NORDESTE	FATENE
UNIVERSIDADE DA INTEGR. INTERNAC. DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA	UNILAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UFCA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA	UECE
FACULDADE CERS	CERS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	PUC/RS
FACULDADE LEGALE	LEGALE

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE _____, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 08/2022, de 01/07/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta-corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

_____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 2 da parte II do Edital de Abertura nº 08/2022, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ENSEJARÁ A MINHA ELIMINAÇÃO da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do candidato:
Fortaleza, de de 2022.	

ANEXO V



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 3 da parte II do Edital de Abertura nº 08/2022, sob as penas da lei que sou . Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ENSEJARÁ A MINHA ELIMINAÇÃO da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data: Fortaleza, de de 2022.	Assinatura do candidato:

ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: Conceito e tipos; Integração, interpretação e aplicação; Poder Constituinte; Controle da constitucionalidade das leis. A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: Princípios Fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais; Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; Teoria dos Direitos Fundamentais; Interpretação dos Direitos Fundamentais; nacionalidade; direitos políticos; Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os Estados, o Município, o Distrito Federal e os Territórios; intervenção; administração pública (disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares); Poderes da União; O Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária; O Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República; O Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; Ministério Público: Princípios Institucionais; Estrutura Orgânica; Garantias; Funções Institucionais; Ordem Social: Seguridades Social; Educação, da Cultura e do Desporto; Meio Ambiente.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito. fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies. Mandado de segurança. Ação civil pública. Processo cautelar: disposições gerais.

DIREITO PENAL

Parte geral: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Parte especial; Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990: define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006: Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Lei 9.455, de 7 de abril de 1997: Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei 8.072, de 25 de julho de 1990: Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos art. 5º inciso XLIII, da Constituição Federal e determina outras providências. Transação penal e suspensão condicional do processo.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Dos Princípios do Processo Penal. Inquérito policial. Ação Penal: natureza da ação penal; arquivamento. Da denúncia ou queixa. Da competência. Das questões e processos incidentes. Das exceções no processo penal. Das provas. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória com ou sem fiança. Da prisão em flagrante e da prisão preventiva. Das citações e intimações no Processo Penal. Da sentença penal. Do processo comum. Do processo dos crimes dolosos contra a vida. Das nulidades e dos recursos no Processo Penal. Da execução penal e seus incidentes. Da Transação Penal e da Suspensão Condicional do Processo.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor FRANCISCO FRANCION DE FREITAS FILHO, matrícula 3888, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, da função de confiança de Substituto da Chefia do Setor de Gestão Documental - FC-1, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO
Procurador-Chefe

PORTARIA PRES Nº 156, DE 1º DE JULHO DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais do tipo Equipamentos de Processamento de Dados, Comunicação e Energéticos das unidades do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o PGEA n.º 1.17.000.000401/2022-21, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 01 de dezembro de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais do tipo Equipamentos de Processamento de Dados, Comunicação e Energéticos das unidades do MPF/ES, instituída pela Portaria PRES n.º 43, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/GO Nº 103, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Memorando nº 31/2022/PRM-LUZ, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGINALDO DE QUEIROZ DIAS, matrícula nº 27772, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer, no período de 4 a 24 de julho de 2022, o encargo de substituto do Coordenador de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Luziânia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece regras de distribuição de expedientes extrajudiciais e judiciais e regulamenta as pesquisas de atribuição e correlação no âmbito da Procuradoria da República em Rio Verde/GO.

O PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO, CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria PGR/MPF nº 350, de 28 de abril de 2017, que trata da utilização e do funcionamento do Sistema Único do Ministério Público Federal – MPF como meio eletrônico de prática de atos administrativos, procedimentais e processuais e de registro, distribuição, tramitação, instrução e controle de documentos, procedimentos e processos;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria PGR/MPF nº .213, de 26 de dezembro de 2018, e da Portaria PR/GO nº 83, de 29 de abril de 2019, que tratam do recebimento e da gestão de documentos protocolados, respectivamente, junto ao Ministério Público Federal e junto ao Ministério Público Federal no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria PGR/MPF nº 412, de 5 de julho de 2013, a qual institui a Sala de Atendimento ao Cidadão no âmbito do Ministério Público Federal e define suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições sobre procedimentos para autuação e tramitação de autos extrajudiciais de que trata a Instrução Normativa nº 11, de 15 de junho de 2016, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, especialmente aquelas previstas nos arts. 2º e 3º do referido diploma normativo; e

CONSIDERANDO as recomendações formuladas pela Corregedoria do Ministério Público Federal, encaminhadas por meio do Ofício nº 047/2016/UDCMPF – PRR1 (PRR1ª- 00005920/2016),

Resolve:

Art. 1º. A entrada de expedientes administrativos e extrajudiciais externos na Procuradoria da República em Rio Verde (PRM-RVD) ocorrerá por meio do Setor Administrativo (SADM), e também via Sala de Atendimento ao Cidadão (SAC).

Art. 2º. Os expedientes que tenham por objeto questões administrativas referentes à PRM-RVD serão encaminhados ao Gabinete do Procurador-Coordenador, salvo se dirigidos a setor, membro ou servidor específico, quando serão encaminhados aos destinatários indicados.

Art. 3º. Os expedientes extrajudiciais serão encaminhados ao Setor Jurídico (SJUR) para pesquisa de correlatos ou juntada em Autos Extrajudiciais ou Judiciais acautelados neste setor.

§ 1º. As comunicações iniciais deverão vir do SADM com resumo que facilite a seleção de termos para a pesquisa e com texto que comprove o objeto da Notícia de Fato a ser autuada, se for o caso, sem prejuízo de complementação dos dados pelo SJUR.

§ 2º. A critério do Ofício a que for distribuída a Notícia de Fato o objeto poderá ser modificado, assim que aportar no gabinete ou em momento oportuno.

§ 3º. Excetua-se da regra do caput, sendo encaminhadas diretamente ao Ofício responsável:

- a) os comunicados de instauração de inquéritos policiais requisitados pelo MPF;
- b) as respostas a requisições ministeriais, quando os autos que se encontrarem no gabinete;
- c) as solicitações de agendamento de reuniões;
- d) os pedidos de vista ou de cópias de autos extrajudiciais; e,
- e) os pedidos de informação e complementações de notícias de fato ou procedimentos extrajudiciais já instaurados e identificados no próprio expediente.

§ 4º. Comunicados de instauração de inquéritos policiais que não tenham sido requisitados pelo MPF, ou nos quais não se possa identificar o requisitante, serão arquivados sumariamente pelo SJUR.

Art. 4º. Também são atribuições do SJUR a realização de pesquisa de atribuição, pesquisa de correlatos e, por delegação do Procurador-Coordenador, a autuação e a distribuição das notícias de fato e distribuição dos procedimentos extrajudiciais que aportarem na PRM/Rio Verde/GO.

§ 1º. A distribuição por delegação mencionada no CAPUT ocorrerá após a pesquisa em expedientes extrajudiciais não indicar existência de Procedimentos Extrajudiciais correlatos.

§ 2º. Sendo a pesquisa de correlatos positiva, o expediente deverá ser encaminhado ao Ofício titular do feito correlato que determinará:

- a) Juntada da documentação ao feito correlato;
- b) Devolução ao SJUR para autuação, caso pertinente a tramitação de Auto Extrajudicial independente;
- c) Ou outra providência que entender cabível.

Art. 6º. A pesquisa de atribuição antecede à pesquisa de correlatos e consiste em verificar inicialmente se os fatos objeto da análise ocorreram em município pertencente à área de atribuição da PRM/RVD.

§ 1º. Caso os fatos tenham ocorrido em área de atribuição de outra unidade do MPF no Estado de Goiás, o SJUR encaminhará a notícia de fato, sem autuação, ou o procedimento à PRM respectiva.

§ 2º. Caso os fatos tenham ocorrido em outra unidade da federação, o SJUR procederá à autuação e distribuição do feito entre os Ofícios com atribuição para a matéria.

Art. 7º. A pesquisa de correlatos consiste em realizar busca nos sistemas do MPF a fim de identificar possível prevenção decorrente de autos judiciais ou extrajudiciais conexos, distribuídos na PRM-RVD, estejam eles arquivados, declinados ou em andamento, observando-se a área de atuação.

§ 1º. Caberá ao membro, ao receber o documento para posicionamento sobre a prevenção, analisar, com base nos princípios do Promotor Natural e da Unidade do Ministério Público, os elementos presentes nos autos supostamente conexos.

§ 2º. A certidão resultante da pesquisa de correlatos deverá ser juntada à notícia de fato ou ao procedimento extrajudicial antes de sua efetiva distribuição, devendo especificar os sistemas pesquisados, a unidade do MPF considerada e demais filtros eventualmente aplicados, os argumentos de pesquisa utilizados, a relação dos expedientes localizados, a data da pesquisa e a identificação e assinatura do responsável.

§ 3º. A elaboração de certidão poderá ser excepcionalmente postergada na hipótese de distribuição urgentíssima, devendo ser elaborada e encaminhada ao Ofício responsável posteriormente.

Art. 8º. A autuação das notícias de fato ocorrerá quando a pesquisa de correlatos não identificar autos conexos, ou quando houver determinação de Procurador da República.

Art. 9. A distribuição será realizada pelo SJUR, observando-se o seguinte:

I – quando não forem localizados autos conexos, as notícias de fato, já autuadas, e os procedimentos extrajudiciais serão distribuídos livremente entre os Ofícios da PRM/RVD, mediante distribuição automática no Sistema Único, em consonância com a divisão de atribuições fixada pela Portaria PRM-RVD-GO nº 9, de 15 de agosto de 2016.

II – localizando-se autos conexos, os procedimentos extrajudiciais serão distribuídos por prevenção e as notícias de fato serão encaminhadas, sem autuação, ao Ofício supostamente preventivo.

III - Serão distribuídos por prevenção:

a) os pedidos de liberdade, restituição de bens e valores e outros pedidos vinculados a processo ou procedimento principal;

b) o processo decorrente de separação ou de desmembramento, ao Ofício competente para o processo originário;

c) as execuções penais, ao Ofício competente para o processo penal condenatório;

d) as representações e as notícias de fato que se refiram a fato que seja objeto de procedimento ou processo em curso, ao Ofício em que este estiver tramitando; e

e) as ações cíveis ou penais propostas com base em representações, notícias de fato, notícias-crime, procedimentos administrativos preparatórios, inquéritos civis públicos, procedimentos investigatórios criminais ou inquéritos policiais já distribuídos, ao Ofício que as houver proposto.

Parágrafo Único: Na hipótese de feitos distribuídos por dependência/prevenção em matérias comuns, será feita a devida compensação posterior na distribuição.

Art. 10. Não cabe ao SADM e/ou ao SJUR procederem ao indeferimento da instauração de Notícia de Fato previsto no art. 4º, §4º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Art. 11. O SJUR, ao proceder às autuações, manterá o mesmo grau de sigilo do documento originário.

Art. 12. Os casos omissos e dúvidas na interpretação ou aplicação da presente portaria serão resolvidos em conjunto pelos dois Ofícios. Havendo a ausência circunstancial de um dos Procuradores da República, competirá ao Procurador-Coordenador a resolução da omissão ou da dúvida.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal.

SERGIO DE ALMEIDA CIPRIANO
Procurador-Coordenador

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Concede ao Procurador da República MARCELO SANTOS CORREA folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Requerimento cadastrado por meio de expediente PR-MA-00022729/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

Membro	Matrícula	AQUISIÇÃO			GOZO	
		Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
MARCELO SANTOS CORREA	1486	2021	26/07 a 1º/08/2021	96	25 a 27 e 29/07/2022	4

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República MARCELO SANTOS CORREA da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRMA nº 105, de 16 de maio de 2022, publicada nas páginas nº 13/14 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 90/2022, em 17 de maio de 2022, que concedeu ao Procurador da República JURACI GUIMARÃES JÚNIOR folga compensatória por exercício de plantões realizados.

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	2021	01 a 03/06/2021; 30/08 a 05/09/2021; 14 e 15/10/2021; e, 29/11 a 01/12/2021	216	02 a 03/06/2022 15/06/2022 17/06/2022 20 a 21/06/2022 15/07/2022 18 e 19/07/2022	9

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	2021	01 a 03/06/2021 e 30/08 a 05/09/2021	144	02 a 03/06/2022; 15 e 17/06/2022; e 20 e 21/06/2022	6

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MS Nº 105, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Escala de Plantão Judiciário nos meses de JULHO de 2022. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas até as 8 horas do próximo dia útil, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
04, 05, 06 e 07 de julho de 2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	6º Ofício/PR/MS
11, 12, 13 e 14 de julho de 2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	3º Ofício/PR/MS
18, 19, 20 e 21 de julho de 2022	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	9º Ofício/PR/MS
25, 26, 27 e 28 de julho de 2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	5º Ofício/PR/MS

Art. 2º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
08 a 11 de julho de 2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	6º Ofício/PR/MS
15 a 18 de julho de 2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	3º Ofício/PR/MS
22 a 25 de julho de 2022	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	9º Ofício/PR/MS
29 de julho a 1º de agosto de 2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	5º Ofício/PR/MS

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIA PR/MS Nº 106, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Escala de Plantão Judiciário no mês de JULHO de 2022. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Dourados, Naviraí e Ponta Porã.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas até as 8 horas do próximo dia útil, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
04, 05, 06 e 07 de julho de 2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
11, 12, 13 e 14 de julho de 2022	PALOMA ALVES RAMOS	1º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
18, 19, 20 e 21 de julho de 2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
25, 26, 27 e 28 de julho de 2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS

Art. 2º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
08 a 11 de julho de 2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
15 a 18 de julho de 2022	PALOMA ALVES RAMOS	1º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
22 a 25 de julho de 2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
29 de julho a 1º de agosto de 2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 223, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de

maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar a servidora BRENA BASTOS E SILVA COUTINHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 22071, do encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Atendimento do Cidadão, FC 02, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

2. Designar o servidor MAIR AUGUSTO CUNHA DO AMARAL, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 11878, para o encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Atendimento do Cidadão, FC 02, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, incisos I e II, do regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SGMPPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e:

CONSIDERANDO os propósitos e diretrizes da Modernização da Gestão Administrativa no Ministério Público Federal que, dentre seus objetivos específicos, almeja “desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade”, “estimular a adoção de boas práticas e de inovações” e “contribuir para a economia de recursos e aumento da produtividade dos servidores envolvidos” (artigo 2º., inciso, III, IX e X, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

CONSIDERANDO que o aprimoramento do “clima organizacional” e da “gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos)” constitui fator primordial para que a Procuradoria da República no Pará – PR/PA preste serviços cada vez melhores à sociedade em geral;

CONSIDERANDO que clima organizacional “é a qualidade ou propriedade do ambiente organizacional que é percebida ou experimentada pelos membros da organização e que influencia seu comportamento. Traduz os mais importantes aspectos do relacionamento entre a empresa e seus empregados: a motivação, a integração e a interação de todos os membros de uma organização. É a força capaz de alterar o comportamento dos empregados dentro das organizações” (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

CONSIDERANDO que gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos) “é uma associação de habilidades e métodos, políticas, técnicas e práticas definidas com objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano” (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

RESOLVE:

Art. 1º. Abonar, em até 1 (uma) hora, o expediente na Procuradoria da República no Estado do Pará e em suas respectivas Procuradorias da República nos Municípios, nas sextas-feiras dias 01, 08, 15, 22 e 29 do mês de julho de 2022, devendo-se observar:

§1º A utilização do abono deverá ser acordado com a chefia de cada setor.

§2º Os serviços essenciais deverão ser assegurados em todos os setores.

Art. 2º. A não utilização do benefício ora concedido não gerará acréscimos ao Banco de Horas, bem como não fará jus ao abono de tempo negativo ao servidor que solicitar.

FELIPE MOURA PALHA E SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará

PORTARIA Nº 227, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a escala de membros como plantonistas na Procuradoria da República no Município de Santarém, referente ao mês de junho de 2022, conforme período abaixo:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	CONTATO
De 2 a 8/6	Hugo Elias Silva Charchar	(93)98412-1434
De 9 a 15/6	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	(91)98414-2346
De 16 a 22/6	Gabriel Dalla Favera de Oliveira	(93)98403-9112
De 23 a 29/6	Gabriel Dalla Favera de Oliveira	(93)98403-9112
De 30/6 a 6/7	Gustavo Kenner Alcântara	(93) 98403-9118

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para exercerem a fiscalização da Contratação de Empresa para realização de serviços de dedetização e descupinação na Procuradoria da República em Monteiro - Empenho nº 2022NE000142, firmado entre a PR/PB e a empresa HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.175.454/0001-78.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PR-PB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Carolina Azevedo Torres, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 29296, como FISCAL TÉCNICO/SETORIAL e José Waldir de Almeida, ocupante do cargo Técnico do MPU/Seg. Inst. e Transp, matrícula 29.639 e Leonardo do Espírito Santo Teixeira, ocupante do cargo Técnico do MPU, matrícula 29.297, como FISCAL TÉCNICO/SETORIAL E FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO, para o exercício de fiscalização da contratação, firmada com a empresa HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.175.454/0001-78, que tem por objeto a realização de serviços de dedetização e descupinação na Procuradoria da República em Monteiro - Empenho nº 2022NE000142.

Art. 2º. A Fiscalização Administrativa será exercida pelo servidor ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 21.164-8 como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 205, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR Polo-Petrolina/Juazeiro, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ticiania Andrea Sales Nogueira	1392	3º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro	Férias	1 a 14/7/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 207, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos ofícios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	PR-PE 7º Ofício	Férias	18 a 28/7/2022	Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	PR-PE 7º Ofício	Folga plantão	29/7/2022	Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	Ofício Especial da PRDC Adjunta/PRPE	Férias	18 a 28/7/2022	Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	Ofício Especial da PRDC Adjunta/PRPE	Folga plantão	29/7/2022	Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2022

2º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Portaria PGR/MPF nº1.240, de 22 novembro de 2017, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 234, de 18 de abril de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Reabrir a partir das 09:00 horas do dia 01/07/2022 às 23:59 horas do dia 08/07/2022 o prazo para inscrição para o 2º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO para a contratação de 02 voluntários para a PRM/CORRENTE.

Art. 2º - Informar que a data de divulgação dos voluntários selecionados será alterada para a partir do dia 20/07/2022.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 701, DE 1 DE JULHO DE 2022

Designa a Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO para atuar em substituição no 4º ofício da PRM-São João de Meriti no período de 06 a 10 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) usufruirá férias no período de 06 a 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (2º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) no período de 06 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 465, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, para oficiar no período de 4 a 15 de julho de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, em razão de desoneração de 50% (cinquenta por cento) na origem do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, designado para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 138/2022, de 08 de março de 2022.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE JUNHO DE 2022

ALTERA a Portaria nº 91/2022 que "Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 04/07/2022 a 29/07/2022."

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADODE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as férias dos procuradores Alisson Marugal no período de 04a 23/07/2022 e Oswaldo Poll Costa no período de 26/07 a 12/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Art. 1º da PORTARIA Nº 83, de 30 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Eleitoral 100%	04/07/2022 a 15/07/2022	Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício PR-RR
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	04/07/2022 a 15/07/2022	TODOS		
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Eleitoral 100%	18/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	18/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		
Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício	Férias e Folgas	18/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		

Leia-se:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Eleitoral 100%	04/07/2022 a 15/07/2022	Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício PR-RR
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	04/07/2022 a 15/07/2022	TODOS		

Alisson Marugal	1630	7º Ofício	Férias	04/07/2022 a 23/07/2022	TODOS		
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Eleitoral 100%	18/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	18/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		
Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício	Férias e Folgas	18/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		
Oswaldo Poll Costa	1627	3º Ofício	Férias	26/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

EDITAL Nº 26, DE 1º DE JULHO DE 2022

Divulga o gabarito preliminar do 1º Processo Seletivo Público do ano de 2022 da Procuradoria da República em Roraima e consigna o prazo para interposição de recursos.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 17/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o gabarito preliminar da prova objetiva referente ao 1º Processo Seletivo para Estagiários de nível superior para as áreas de Administração e Direito (ANEXO I), da Procuradoria da República no Estado de Roraima, realizado em 01/07/2022.

Art. 2º O candidato pode verificar sua nota na plataforma Moodle, bem como as marcações realizadas.

Art. 3º Devido às questões e alternativas terem aparecido em ordem diferente para cada candidato, disponibilizamos a prova espelho no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

Art. 4º Consignar o prazo de 02 (dois) dias úteis (05 a 06/07/2021) para interposição de recursos em face do gabarito preliminar, os quais deverão ser redigidos no formulário anexo (ANEXO II) e encaminhados ao SEST – Setor de Estágio – desta Procuradoria da República, através do e-mail prrr-sest@mpf.mp.br, das 8h às 18h.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

ANEXO I GABARITO PRELIMINAR

ADMINISTRAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	B	B	A	C	D


11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	D	A	A	C	E	D	B

DIREITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	B	B	A	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	C	A	E	D	A	E

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

	Ministério Público Federal	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues via e-mail (prrr-sest@mpf.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova: Objetiva – Prova Online	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Data: ____/____/2022.		

DESPACHO DECISÓRIO DE 27 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PR-RR nº- 1.32.000.000513/2022-75. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: EDSON LIMA CORREA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28514. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 08/07/2022 a 28/07/2022 (21dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 13/10/2016 a 11/10/2021, em conformidade com o

disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador-Chefe

Portaria SG/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01 de julho de 2022, o servidor JOARES ANTUNES DOS SANTOS, matrícula nº 8825, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Lages.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 315, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01 de julho de 2022, o servidor MARCIO GLADIO GOMES CAVALCANTI DE MELLO, matrícula nº 13522, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 316, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01 de julho de 2022, o servidor RICARDO MOACIR BENTO, matrícula nº 3851, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, do encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo Criminal Extrajudicial, FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 322, DE 1º DE JULHO DE 2022

Portaria de recondução da comissão processante.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 1.33.000.000290/2022-17, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ, Procurador da República, matrícula nº 1011, ELOI FRANCISCO ZATTI FACCIÓNI, Procurador da República, matrícula nº 1280 e MAURÍCIO EING, Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 5268, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Procedimento Administrativo nº 1.33.000.001850/2021-61, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 47, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 01/02/2022, Página 48, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 324, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Aguilar Sette	1323-4	Ofício Único da PRM de Concórdia, funcionando temporariamente na PRM de Chapecó	Folgas compensatórias	06.07 a 15.07.2022	Bruno Olivo de Sales	1524	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 325, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), do disposto na Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018 e no art. 3º, §3º, da Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Ministério Público em Santa Catarina:

- I – Procuradores da República indicados pelo Colégio de Procuradores
- Titular: Carlos Augusto de Amorim Dutra – Coordenador da Comissão
 - Titular: Patricia Muxfeldt
 - Suplente: Daniele Cardoso Escobar
- II – Servidores representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
- Titular: Cynthia de Moura Orengo
 - Suplente: Ewerton Martins Ribeiro
- III – Representante dos Servidores:
- Louise Kuchenbecker
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 664, de 3 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 225, de 7 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo de 07/12/2021, página 59, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19 horas de 01/07/2022 às 11h de 08/07/2022	Concórdia	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Ricardo Augusto Reali Telefone: (49) 98878-1753

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19 horas de 01/07/2022 às 24h de 05/07/2022	Concórdia	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Ricardo Augusto Reali Telefone: (49) 98878-1753
Das 00h de 06/07/2022 às 11h de 08/07/2022	São Miguel do Oeste	Bruno Olivo de Sales Assessoria: Ricardo Augusto Reali Telefone: (49) 98878-1753

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 698, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 231, de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 31, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 15/07/2022 às 11h de 22/07/2022	Tubarão	Eloi Francisco Zatti Faccioni Assessoria: (Alex Palma) Telefone: (48) 98866-9689

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 15/07/2022 às 24h de 15/07/2022	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Camila de Luca Casagrande Telefone: (48) 98863-1570
Das 00h de 16/07/2022 às 11h de 22/07/2022	Tubarão	Eloi Francisco Zatti Faccioni Assessoria: (Alex Palma) Telefone: (48) 98866-9689

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 698, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 231, de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 31, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 07/10/2022 às 11h de 14/10/2022	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Luciana Rosa de Andrade Del Castanhel Telefone: (48) 98863-1570
Das 19h de 02/12/2022 às 11h de 07/12/2022	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Luciana Rosa de Andrade Del Castanhel Telefone: (48) 98863-1570

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 07/10/2022 às 11h de 14/10/2022	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Benjamin Hamoy Junior Telefone: (48) 98863-1570
Das 19h de 02/12/2022 às 11h de 07/12/2022	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Benjamin Hamoy Junior Telefone: (48) 98863-1570

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 8742, de 31 de maio de 2022, publicada no DMPF-e Administrativo de 02/06/2022, página 36, onde se lê: “no período de 13/06/2022 a 23/06/2022”; leia-se: “no período de 13/06/2022 a 22/06/2022”.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 392, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/07/2022, o servidor RONALD FERNANDES LIMA, Matrícula nº 13755, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do encargo de chefe substituto eventual do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 395, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOUVER)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
SAMIRA ENGEL DOMINGUES	1.173	3º OFÍCIO - PRM-PIRACICABA	FÉRIAS	21/06/2022 A 30/06/2022	CAMILA GHANTOUS	894	2º OFÍCIO PRM-PIRACICABA	-
RICARDO LUIZ LORETO	1110	1º OFÍCIO DA PRM-SÃO BERNARDO	FÉRIAS	20/06/2022 A 30/06/2022	STEVEN SHUNITI ZWICKER	892	4º OFÍCIO DA PRM-SÃO BERNARDO	-
OFÍCIO VAGO	-	2º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	-	06 A 12/06	ELAINE RIBEIRO DE MENEZES	1005	PRM-CAMPINAS	-
OFÍCIO VAGO	-	2º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	-	13 A 19/06	GILBERTO GUIMARÃES FERRAZ JUNIOR	953	PRM-CAMPINAS	-
OFÍCIO VAGO	-	2º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	-	20 A 26/06	RICARDO PERIN NARDI	1281	PRM-CAMPINAS	-
OFÍCIO VAGO	-	2º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	-	29/06 A 03/07	ELAINE RIBEIRO DE MENEZES	1005	PRM-CAMPINAS	-
RICARDO PERIN NARDI	1281	8º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	FÉRIAS	01 A 03/06 + 06 A 09/06	GILBERTO GUIMARÃES FERRAZ JUNIOR	953	PRM-CAMPINAS	-
DANILO FILGUEIRAS FERREIRA	940	1º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	FOLGAS E LICENÇA-GALA	13 A 15/06 (FOLGAS) + 16 A 19/06 (LICENÇA-GALA)	AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES	895	PRM-CAMPINAS	-
DANILO FILGUEIRAS FERREIRA	940	1º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	LICENÇA-GALA, FOLGA E FÉRIAS	20 A 23/06 (LICENÇA-GALA) + 24/06 (FOLGA) + 27 E 28/06 (FÉRIAS)	ELAINE RIBEIRO DE MENEZES	1005	PRM-CAMPINAS	-

DANILO FILGUEIRAS FERREIRA	940	1º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	FÉRIAS	29/06 A 06/07 (FÉRIAS)	RICARDO PERIN NARDI	1281	PRM-CAMPINAS	-
FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA	987	7º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	FÉRIAS	06 A 15/06	EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA	1155	PRM-CAMPINAS	-
MARIA REZENDE CAPUCCI	1069	1 OFÍCIO DA PRM CARAGUATATUBA	FOLGA COMPENSATÓRIA	14/06/222 A 15/06/22	KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	1649	PRM-ALTAMIRA	-
MARIA REZENDE CAPUCCI	1069	1 OFÍCIO DA PRM CARAGUATATUBA	FOLGA COMPENSATÓRIA	27/06/2022	WALQUIRIA IMAMURA PICOLI	1299	PRM CARAGUATATUBA	
MARIA REZENDE CAPUCCI	1069	1 OFÍCIO DA PRM CARAGUATATUBA	LICENÇA MÉDICA	28/06/2022	WALQUIRIA IMAMURA PICOLI	1299	PRM CARAGUATATUBA	
MARIA REZENDE CAPUCCI	1069	1 OFÍCIO DA PRM CARAGUATATUBA	LICENÇA MÉDICA	29/06/22 A 08/07/22	ROBERTO FARAH TORRES	3725	PRM SANTOS	
WALQUIRIA IMAMURA PICOLI	1299	2 OFÍCIO DA PRM CARAGUATATUBA	FÉRIAS	29/06/22 A 08/07/22	MARÍLIA SOARES FERREIRA IFTIM	1516	PRM GUARATINGUETÁ	
ANDRÉ LUIZ MORAIS DE MENEZES	817	2º OFÍCIO PRM RIBEIRÃO PRETO	FÉRIAS	06/06/2022 A 12/06/2022	SABRINA MENEGARINO	1140	PRM-SP-R.PRETO-3º OFÍCIO	
THALES FERNANDO LIMA	1444	1º OFÍCIO PRM/ANDRADINA	FOLGAS COMPENSATÓRIAS	20 A 24/06/2022	RICARDO TADEU SAMPAIO	1420	1º OFÍCIO PRM/ITAPEVA	
ALEXANDRE JABUR	1410	2º OFÍCIO PRM GUARULHOS	FÉRIAS	07/06/2022 A 21/06/2022	CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	1402	3º OFÍCIO PRM GUARULHOS	
CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	1402	3º OFÍCIO PRM GUARULHOS	FOLGA COMPENSATÓRIA	01/06/2022 A 03/06/2022	LÚCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	1398	PRM SÃO CARLOS	
GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO PRM GUARULHOS	ATUAÇÃO NA PGR	16/06/2022 A 30/06/2022	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSRRI	1451	5º OFÍCIO PRM GUARULHOS	
MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE	1418	8º OFÍCIO PRM GUARULHOS	FÉRIAS	22/06/2022 A 30/06/2022	ALEXANDRE JABUR	1410	2º OFÍCIO PRM GUARULHOS	
VITOR SOUZA CUNHA	1472	9º OFÍCIO PRM GUARULHOS	LICENÇA PARA DOUTORADO	01/06/2022 A 06/06/2022	ALEXANDRE JABUR	1410	2º OFÍCIO PRM GUARULHOS	
LUÍS ROBERTO GOMES	674	1º OFÍCIO PRESIDENTE PRUDENTE	FOLGA COMPENSATÓRIA	13 A 15/06	PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	3º PRESIDENTE PRUDENTE	
LUÍS ROBERTO GOMES	674	1º PRESIDENTE PRUDENTE	FÉRIAS	20 A 29/06	PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	3º PRESIDENTE PRUDENTE	
LUÍS ROBERTO GOMES	674	1º PRESIDENTE PRUDENTE	FOLGA COMPENSATÓRIA	30/06 A 01/07	PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	3º PRESIDENTE PRUDENTE	

ANNA FLAVIA NOBREGA CAVALCANTI UGATTI	979	PRM-SP-S.J.R.PRETO-5º OFÍCIO	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	21/6	FABIO BIANCONCINI DE FREITAS	802	PRM-BAURU - GABPRM3-FBF	
ANNA FLAVIA NOBREGA CAVALCANTI UGATTI	979	PRM-SP-S.J.R.PRETO-5º OFÍCIO	FÉRIAS	22 A 30/6	FABIO BIANCONCINI DE FREITAS	802	PRM-BAURU - GABPRM3-FBF	
RICARDO TADEU SAMPAIO	1420	1º OFÍCIO DA PRM-ITAPEVA	FOLGA COMPENSATÓRIA	13/06 A 15/06	MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE	1418	PRM-GUARULHOS	
RICARDO TADEU SAMPAIO	1420	1º OFÍCIO DA PRM-ITAPEVA	FÉRIAS E FOLGAS	27/06 A 08/07	RAQUEL CRISTINA REZENDE SILVESTRE	1114	PR-SP	
ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER	1.311	PRM OURINHOS/SP	FÉRIAS E FOLGAS	13/06/2022 A 22/06/2022	ANGELO GOULART VILLELA	1196	PRM-OSASCO	
ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER	1.311	PRM OURINHOS/SP	FÉRIAS	23/06/2022 A 29/06/2022	THIAGO LACERDA NOBRE	1168	PRM-SANTOS	
MARCO ANTONIO GHANNAGE BARBOSA	1369	1º OFÍCIO / PRM-SÃO CARLOS	FÉRIAS	10 A 18/06/2022	LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	1398	PRM-SÃO CARLOS	
LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	1398	2º OFÍCIO / PRM-SÃO CARLOS FOLGA COMPENSATÓRIA DE PLANTÃO	FOLGA COMPENSATÓRIA DE PLANTÃO	20 A 24/06/2022	MARCO ANTONIO GHANNAGE BARBOSA	1369	PRM-SÃO CARLOS	
MARINO LUCIANELLI NETO	1523	PRM JALES	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO E FÉRIAS	20/06/2022 A 01/07/2022	CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR	1440	1º OFÍCIO DA PRM-JALES	
ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º Ofício da PRM-São João da Boa Vista	Pedido de exoneração	02/06/2022 a 12/06/2022	JOÃO PAULO LORDELO GUIMARÃES TAVARES	1464	PRM Guarulhos	-
ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º Ofício da PRM-São João da Boa Vista	Pedido de exoneração	13/06/2022 a 19/06/2022	LEONARDO AUGUSTO GUELFY	1175	PRM Assis	-
ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º Ofício da PRM-São João da Boa Vista	Pedido de exoneração	20/06/2022 a 01/07/2022	FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA	987	PRM Campinas	-
MELINA TOSTES HABER	1370	2º Ofício da PRM-Osasco	FÉRIAS E COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	21/06/2022 a 30/06/2022	ANGELO GOULART VILLELA	1196	PRM-Osasco	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR-SE Nº 109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a escala de plantão jurídico da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios durante os meses de julho, agosto e setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Lei nº 7960, de 21 de dezembro de 1989, e nos arts. 35, 36 e 38 da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala semanal de plantão jurídico ordinário do Ministério Público Federal em Sergipe, para os meses de julho, agosto e setembro de 2022, conforme tabela anexa.

Art. 2º O plantão funcionará nos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e nos dias úteis nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento desta unidade.

Parágrafo único. O plantão semanal terá início às 16 horas de segunda-feira e encerrará às 7 horas da segunda-feira subsequente, exceto nas semanas que antecederem ou sucederem às escalas de plantões especiais.

Art. 3º O trâmite de peças e documentos entre o MPF/SE e a Justiça Federal, bem como entre o MPF/SE e a Polícia Federal, dar-se-á, preferencialmente, por meio do endereço de correio eletrônico prse-plantao@mpf.mp.br.

Art. 4º A remessa de mensagem eletrônica deve ser precedida de acionamento das instituições pelos telefones previamente divulgados por elas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 109, de 30 de junho de 2022

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
04/07 a 10/07	Eunice Dantas Carvalho Substituto: Heitor Alves Soares	Plantonista: Igor José Oliveira Pereira	98131-9697
		Agente de Segurança Institucional: José Fernandes Vieira	
11/07 a 17/07	Heitor Alves Soares Substituto: Douglas Balbi Araújo	Plantonista: Liza Cristina Barreto Rodrigues	
		Agente de Segurança Institucional: Alexandre Dantas Lima	
18/07 a 24/07	Douglas Balbi Araújo Substituto: Martha Carvalho Dias de Figueiredo	Plantonista: Tarso Teixeira Lobo Neto	
		Agente de Segurança Institucional: Tiago da Silva Neves	
25/07 a 31/07	Martha Carvalho Dias de Figueiredo Substituto: Gabriela Barbosa Peixoto	Plantonista: Afonso Rodrigues Maciel	
		Agente de Segurança Institucional: Luiz Claudio Conceição	
01/08 a 07/08	Gabriela Barbosa Peixoto Substituto: Flávio Pereira da Costa Matias	Plantonista: Gabriel Santana Vasco Viana	
		Agente de Segurança Institucional: Laerte F. Dos Santos Filho	
08/08 a 14/08	Flavio Pereira da Costa Matias Substituto: Aldirla Pereira Albuquerque	Plantonista: Carolina Santana Souza Botto de Barros	
		Agente de Segurança Institucional: Francisco das C. Fortes	
15/08 a 21/08	Aldirla Pereira Albuquerque Substituto: Lívia Nascimento Tinôco	Plantonista: Paulo Roberto Milet Batista	
		Agente de Segurança Institucional: Nilson Batista Soares	
22/08 a 28/08	Lívia Nascimento Tinôco Substituto: José Rômulo Silva Almeida	Plantonista: Guilherme Tude Celestino de Souza	
		Agente de Segurança Institucional: Domingos Araújo Neto	

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
29/08 a 04/09	José Rômulo Silva Almeida Substituto: Antonélia Carneiro Souza	Plantonista: Fernando Vitor de Souza Almeida	
		Agente de Segurança Institucional: Everton de Oliveira Gois	
05/09 a 11/09	Antonélia Carneiro Souza Substituto: Livia Nascimento Tinôco	Plantonista: Luciana Almeida Cavalcante Franca	
		Agente de Segurança Institucional: Jefferson E. Cavalcante	
12/09 a 18/09	Livia Nascimento Tinôco Substituto: Gabriela Barbosa Peixoto	Plantonista: Vinicius Gabriel Viana de Jesus	
		Agente de Segurança Institucional: Luiz Claudio Conceição	
19/09 a 25/09	Gabriela Barbosa Peixoto Substituto: Martha Carvalho Dias de Figueiredo	Plantonista: Gabriel Santana Vasco Viana	
		Agente de Segurança Institucional: José Fernandes Vieira	
26/09 a 02/10	Martha Carvalho Dias de Figueiredo Substituto: Antonélia Carneiro Souza	Plantonista: Fabiana Oliveira Souza	
		Agente de Segurança Institucional: Tiago da Silva Neves	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 64, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUIARA PATRICIA LUZ COSTA RODRIGUES PORTILHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29125, para o encargo de substituta eventual, no período de 27/06/2022 a 1º/07/2022, da função de confiança de Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual (FC-2) da Procuradoria da República no Tocantins, em razão de férias do titular e de licença para tratamento de saúde do substituto.

Dê-se ciência. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando a Portaria PR/TO nº 84/2015, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria PR/TO nº 63, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 24/06/2022, página 33, que designa os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria PR/TO nº 63, de 22 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO				
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Álvaro Lotufo Manzano	569	2º Ofício PRTO	Férias	14/07 a 25/07/2022	Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa	1482	4º Ofício PRTO	-
Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior	1333	3º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	04/07 a 08/07/2022	Bruno Silva Domingos	1625	Ofício Único PRM Gurupi (Substituição Remota)	-

Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior	1333	3º Ofício PRTO	Férias/Folgas compensatórias.	14/07 a 18/07/2022	Rafael Klautau Borba Costa	1499	1º Ofício PRTO	-
Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa	1482	4º Ofício PRTO	Férias.	04/07 a 13/07/2022	Rafael Klautau Borba Costa	1499	1º Ofício PRTO	-
Higor Rezende Pessoa	1517	5º Ofício PRTO	Férias.	04/07 a 15/07/2022	João Gustavo de Almeida Seixas	1502	8º Ofício PRTO	-
George Neves Lodder	1253	6º Ofício PRTO	Férias.	26/07 a 28/07/2022	Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa	1482	4º Ofício PRTO	-
Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO	Férias.	19/07 a 28/07/2022	Bruno Silva Domingos	1625	Ofício Único PRM Gurupi (Substituição Remota)	-
Thales Cavalcanti Coelho	1617	2º Ofício PRM Araguaína	Ofício provido com designação suspensa.	01/07 a 15/07/2022	Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria CNMP-PRESI nº 111 de 5 de abril de 2022.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 123/2022
Divulgação: sexta-feira, 1 de julho de 2022 - Publicação: segunda-feira, 4 de julho de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**